DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, sexta-feira 19 de fevereiro de 1993 — ANO XVII Nº37

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....1

SECRETARIA DE GOVERNO.....2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....3

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....6

SECRETARIA DE SAÚDE.....7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....7

SECRETARIA DE AGRICULTURA.....7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....8

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO..8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....9

TRIBUNAL DE CONTAS9

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....13

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....14

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.610 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

Transfere o depósito obrigatório a que se refere o Decreto nº 3.735, de 13 de junho de 1977, para o órgão que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica transferido o depósito obrigatório da Divisão de Documentação da Coordenação do Sistema de Arquivos, Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração, para a Coordenadoria do Programa de Bibliotecas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, estabelecido pelo Decreto nº 3.735, de 03 de junho de 1977.

Art. 2º O depósito obrigatório de que trata o art. 1º é constituído de 2 (dois) exemplares de cada publicação oficial produzida por órgãos e entidades do Distrito Federal.

Parágrafo Único — O depósito deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a edição do referido material.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se publicações oficiais os documentos bibliográficos e não bibliográficos produzidos ou editados sob a responsabilidade ou por ordem, às expensas dos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal.

Parágrafo Único Estão compreendidos na disposição de que trata este artigo, livros, separatas, manuais de serviço, revistas, jornais, gravuras, estampas, plaquetas, cartazes, cartões postais, retratos, fotografias, obras musicais, mapas, plantas, planos, documentos audiovisuais, gravações sonoras, selos, medalhas e outras espécies documentais que se destinarem à venda ou distribuição gratuita.

Art. 4º Compete à Coordenadoria do Programa de Bibliotecas:

I — assegurar a circulação de um dos exemplares recebidos, integrando-o ao acervo da Biblioteca Pública de Brasília;

II — incorporar o segundo exemplar ao acervo "Coleção Brasília", da Biblioteca Pública de Brasília, objetivando sua preservação;

III — elaborar, publicar e divulgar a bibliografia de publicações oficiais do Distrito Federal.

Art. 5º O depósito de que trata este Decreto será feito sem prejuízo dos depósitos legais instituídos pela legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de fevereiro de 1993
104º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar ELIAS ONOFRE RIBEIRO, matrícula nº 34.428-1, do Cargo de Chefe do Núcleo de Pesquisas, Símbolo DFG-11, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LENI D'APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 25.622-6, Inspetor de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MÔNICA MULSER PARADA TOSCANO, matrícula nº 25.438-X, Inspetor de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, do Serviço de Instrução Processual do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DÉBORAH MONTEIRO RODRIGUES, matrícula nº 32.226-1, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, a partir de 17 de fevereiro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR ELIANE CALDAS BARCELAR, Professora MG3Q, matrícula nº 86.944-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pesquisas, Símbolo DFG-11, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR EDSON ALEXANDRE BORGES RÊGO, matrícula nº 25.996-9, Inspetor Sanitário, 2ª Classe Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, do Serviço de Instrução Processual do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR ALUISIO TOSCANO FRANÇA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico Cirurgia Geral), matrícula nº 104.393-5, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR MILDES HELENA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 26.569-1, Inspetor de Saúde, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR ELIAS ONOFRE RIBEIRO, matrícula nº 34.428-1, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Informação e Planejamento, Símbolo DFG-12, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELO, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Adjunto, Código DFG-13 da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com erro **do original no DODF nº 36, de 18 de fevereiro de 1993)**

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando o que consta do Processo nº 350.923/77,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 30 de outubro de 1992, o Decreto de 14 de outubro de 1986, que reviu os proventos do Soldado BM/1 GERMANO CORREIA DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.093/87,

RESOLVE:

Rever os proventos do Cabo PM JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, itens 1 e 2; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo Único e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, desta Lei com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87. da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.217/92,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo Único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo Único e 105, Parágrafo Único da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III do artigo 5º da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO

PROCESSO Nº: 054.000.338/92

INTERESSADO: POLICLÍNICA PMDF/INSTITUTO DE OLHOS LTDA HILTON ROCHA – BELO HORIZONTE-MG.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – NE Nº 001771

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado NE nº 001771, de acordo com processo em referência e com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº: 030.001837/93

INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A. – TELEBRASÍLIA

À vista das Instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria nº 01 de 1º de março de 1991 – Gabinete Civil, reconheço a dívida referida no processo supra no valor de Cr$ 4.591.606,85 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos), em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A. – TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do elemento 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 18 de fevereiro de 1993

ALMIRO GERIN DE AMORIM

Subchefe do Gabinete Civil

Para Assuntos Administrativos

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, usando de suas atribuições regimentais, aprovada pelo Decreto 12.540, de 30 de julho de 1990, combinado com o artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Indenização de Transporte pela prestação de serviços externos ao servidor ROGÉRIO AMARAL, Inspetor de Obras, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 26.100-9, prevista no Decreto acima mencionado.
Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao beneficiado apresentação de relatórios sintéticos mensais, dos serviços externos desempenhados.
Caberá à chefia imediata, bem como a Divisão de Administração Geral, as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço.
CANCELAR o pagamento de Indenização de Transporte aos servidores JOSE RONALDO DOMINGUES, matrícula 32.726-3 e MARIA ANGELICA TORRES LIMA, matrícula 36.086-4, a partir de 04 de fevereiro de 1993, conforme consta no Diário Oficial do Distrito Federal sob nº 26.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540, de 30 de julho de 1990 e delegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA LINA BASTOS MENDES, servente, da Tabela de Pessoal do Convênio-NOVACAP, matrícula 64.819-1, para substituir CARLOS ROBERTO ARAUJO LEITE, Encarregado de Turma do Terminal Rodoviário, matrícula 33.060-4, Símbolo DFG-01, em virtude de seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, no período de 01/03 a 20/03/93.
NOMEAR ROSELEI MORAIS, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, matrícula 94.463-7, para substituir ZÉLIA MARIA DA SILVA, Encarregada de Turma do Terminal Rodoviário, matrícula nº 36.085-6, Símbolo DFG-01, em virtude de seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, no período de 01/03 a 30/03/93.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Designar os servidores ACHILLES DE SANTANA, matrícula nº 33.681-5, LUIZ FERNANDO AZEVEDO DIAS, matrícula nº 33.813-3 e ANA LUISA DE MEDEIROS RIBEIRO DORNELLES, matrícula nº 37.516-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, incumbida de realizar os Processos Licitatórios da Administração Regional de Ceilândia – RA.IX, ficando o segundo, como substituto do presidente em seus impendimentos eventuais.

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 07 de outubro de 1992, que designa os servidores RONILDO DIVINO DE MENEZES, matrícula nº 35.546-1, JOSÉ MARIA MACIEL PIRES, matrícula nº 36.730-3 e ACHILLES DE SANTANA, matrícula nº 33.681-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, incumbida de realizar os Processos Licitatórios da Administração Regional de Ceilândia – RA.IX.

DARIO SILVA REIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Designar os servidores WILLIAM JORGE PELLES, matrícula nº 30.380-1, Diretor da Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional de Ceilândia, como Executor e WILMA LUCENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.863-5, Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário, para Supervisora, auxiliar do Executor do Convênio 001/92, firmado entre o Distrito Federal, através da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, e a Companhia de Eletricidade de Brasília – CEB, objetivando atender à execução de despesas de custeio para manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa de Ceilândia, no ano de 1993, compreendendo:
1.1-Consumo de energia elétrica;
1.2-Conservação e manutenção preventiva de redes de equipamentos;
1.3-Substituição de postes abalroados.
Determinar as competências e responsabilidades do Executor: Ao executor do Convênio, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância ao Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

DARIO SILVA REIS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones
Redação diretor: 225-7803 PABX: 225-6830 Ramal 312
e 225-70 55 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO DODF: Cr$ 3.500,00 SUPLEMENTO: Cr$ 4.500,00
ASSINATURAS DODF: Cr$ 201.000,00 SUPLEMENTO: Cr$ 117.000,00
PORTE ECT DODF: Cr$ 100.000,00 SUPLEMENTO: Cr$ 125.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TELEX CIRCULAR

DE ORDEM DO SENHOR GOVERNADOR E SEGUINDO O ESTABELECIDO NA ÁREA FEDERAL, INFORMO AOS SENHORES SECRETÁRIOS, COM VISTAS TAMBÉM AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS, O CALENDÁRIO DOS FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS, EM 1993:

FEVEREIRO — Dia 22, Segunda-feira Carnaval — ponto facultativo;
Dia 23, Terça-feira, Carnaval — feriado;
Dia 24, Quarta-feira de Cinzas — ponto facultativo até as 13h;
ABRIL — Dia 09, Sexta-feira, Paixão do Senhor — feriado;
Dia 21, Quarta-feira, Tiradentes — feriado;
MAIO — Dia 01, Sábado, Dia do Trabalho — feriado;
JUNHO — Dia 10, Quinta-feira, Corpus Christi — feriado;
SETEMBRO — Dia 07, Terça-feira, Independência do Brasil — feriado;
OUTUBRO — Dia 12, Terça-feira, Nossa Senhora da Aparecida — feriado;
NOVEMBRO — Dia 02, Terça-feira, finados — ponto facultativo;
Dia 15, Segunda-feira, Proclamação da República — feriado;
DEZEMBRO — Dia 24, Sexta-feira, véspera de Natal — ponto facultativo;
Dia 25, Sábado, Natal — feriado;
Dia 31, Sexta-feira, véspera de Ano Novo — ponto facultativo.

NESSAS DATAS DEVERÃO SER MANTIDAS ESCALAS DE PLANTÃO, NOS SETORES DE ATENDIMENTO DIRETO À COMUNIDADE, DE MODO A SE GARANTIR A PRESTAÇÃO ININTERRUPTA DOS SERVIÇOS.

Brasília, 18 de fevereiro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.016.708/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de FERNANDO BARBOSA LEAL, matrícula n° 13.565-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 21 de julho de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 139, de 24 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão V, de acordo com o previsto no artigo 6° da Lei n° 39, de 06 de setembro de 1989, a contar de 10 de dezembro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.015.942/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de SALVADOR VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 15.516-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 11 de agosto de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 155, de 16 do mesmo mês e ano, alterado pela Portaria de 19 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, de 20 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 6°, da Lei n° 39, de 06 de setembro de 1989, a contar de 30 de novembro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983 e o que consta do Processo n° 030.015.669/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MAGNÓLIA PADILHA MARTINS, matrícula n° 03.072-4, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001.A, Nível 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 06 de julho de 1971, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 103, de 13 do mesmo mês e ano, para considerá-los com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 05 de outubro de 1988.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.015.639/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIO FRANCISCO ALVES, matrícula n° 15.868-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 07 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 239, de 10 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711,de 28 de outubro de 1952,em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979 e para considerá-los com as vantagens do artigo 184, item II , da Le n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de maio de 1991.

2. REVER os proventos da aposentadoria de MARIO FRANCISCO ALVES, matrícula n° 15.868-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, eftivada através de Portaria de 07 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 239, de 10 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 6° da Lei n° 39, de 06 de setembro de 1989, com as vantagenes do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 24 de novembro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 040.002.890/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de HELENA BITTAR, matrícula n° 08.439-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 15 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 189, de 16 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Analista de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão II, de acordo com o previsto na Lei n° 13, de 30 de dezembro de 1988, e artigos 1° e 3° da Lei n° 99, de 30 de maio de 1990, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984 e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 16 de setembro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99º, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

R E S O L V E:

1 - Conceder o Adicional por Tempo de Serviço nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	LOT.	NOME	%	A PARTIR DE
12.313-7	130	AURINO CAETANO DE AMORIM	31	31.12.92
21.734-4	230	MARCO POLO DE O. ANTUNES	13	04.01.93
22.671-8	130	GERALDO ALBERTINO DE FREITAS	11	14.10.92
24.454-6	140	LUZIA NASCENTES CUNHA	10	26.01.88
05.803-3	230	FERNANDO MENDES RODRIGUES	29	28.01.93

IÊDA MARIA CORREIA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2° e alínea "a" do art. 3° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS, matrícula n° 24.466-X, para substituir REGINALDO GOMES DE JESUS, matrícula n° 08.337-2, Chefe da Seção de Julgamento III, Símbolo DFG-05, da Divisão de Tributação do Departamento da Receita, no período de 1° a 20 de março de 1993, por motivo de férias regulamentares.
Designar ACÁCIO DE ALMEIDA, matrícula n° 08.744-0, para substituir VALDINA QUINTILIANO DA SILVA, matrícula n° 21.378-0, Diretora da Divisão de Apoio Fiscal, Símbolo DFG-11, do Departamento da Receita, no período de 1° a 30 de março de 1993, por motivo de férias regulamentares.
Designar SEVERO BENÍCIO DOS SANTOS, matrícula n° 32.385-3, para substituir ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n° 33.640-8, Chefe da Seção de Programação Fiscal, Símbolo DFG-05, da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, no período de 1° a 20 de março de 1993, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 001/93

RECORRENTE: GRÁFICA E EDITORA EXPANSÃO LTDA.

RECORRIDO: Departamento da Receita

Gráfica e Editora Expansão Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 040.008498/91, pertinente ao auto de infração n° 29481, de 1991, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 18 de novembro de 1992, (documento de fls. 249). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 08 de novembro de 1992, (recibo de fls. 248), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prêvia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 002/93

RECORRENTE: IMPERIAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita

Imperial Parafusos e Ferramentas Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.000960/92, pertinente ao auto de infração nº 20127, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 04 de dezembro de 1992, (documento de fls. 46). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 25 de novembro de 1992, (recibo de fls. 45), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prêvia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 003/93

RECORRENTE: ALCINDO CAMARGO FILHO
ADVOGADO: Carlos Celso da Silva

RECORRIDO: Departamento da Receita

Alcindo Camargo da Silva, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005643/91, pertinente ao auto de infração nº 16471, de 1991, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 195), recurso a esta egrégia Junta em 02 de dezembro de 1992, (recebido de protocolo de fls. 192). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 16 de novembro de 1992, (recibo de fls. 188), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prêvia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 004/93

RECORRENTE: SAMUEL TEIXEIRA DA ROCHA

RECORRIDO: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI

Samuel Teixeira da Rocha, irresignado com a sentença de primeira instância, proferida no processo fiscal nº 139.000263/92, pertinente ao auto de infração nº 005/92, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 06 de outubro de 1992, (documento de fls. 07). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 16 de setembro de 1992, (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prêvia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 005/93

RECORRENTE: J.B. DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

ADVOGADO: Antonio Luiz Barbosa e/ou

RECORRIDO: Departamento da Receita

J.B. Distribuidora de Filmes Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002379/92, pertinente ao auto de infração nº 29692, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 17), recurso a esta egrégia Junta em 02 de dezembro de 1992, (recibo de protocolo de fls. 13). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de novembro de 1992, (recibo de fls. 12) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prêvia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 006/93
RECORRENTE: PERDIGÃO & PERDIGÃO LTDA.
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ BARBOSA E/OU
RECORRIDO: Departamento da Receita

Perdigão & Perdigão Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 040.002381/92, pertinente ao Auto de Infração nº 29733, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 18), recurso a esta egrégia Junta em 02 de dezembro de 1992, (recibo de protocolo de fls. 14). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de novembro de 1992, (recibo de fls. 13) verificando-se assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1993

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 007/93

RECORRENTE: SAVANA COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO: Carlos Celso da Silva e/ou

RECORRIDO: Departamento da Receita

Savana Comercial de Calçados Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000612/92, pertinente ao auto de infração nº 29587, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 21), recurso a esta egrégia Junta em 02 de dezembro de 1992, (recibo de protocolo de fls. 14). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 16 de novembro de 1992, (recibo de fls. 13), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prêvia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 008/93

RECORRENTE: JANUÁRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Carlos Celso da Silva

RECORRIDO: Departamento da Receita

Januário Rodrigues de Oliveira, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 137. 000562/91, pertinente ao Auto de Infração nº 17384, de 1991, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 71), recurso a esta egrégia Junta em 02 de dezembro de 1992, (recibo de protocolo de fls. 74). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 16 de novembro de 1992, (recibo de fls. 70) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1993

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO

Presidente

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 009/93

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: EDUARDO JOSÉ DO AMARAL

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.008925/91, pertinente ao Auto de Infração nº 29228, de 1991, recorreu de ofício, nos termos do disposto no artigo 262 da Lei nº 4.191/62. 1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prêvia da douta representação da Fazenda. 4. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 010/93

RECORRENTE: COMERCIAL ANHANGUERA DE ALIMENTOS LTDA.

RECORRIDO: Departamento da Receita

Comercial Anhanguera de Alimentos Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.010090/91, pertinente ao auto de infração nº 29558, de 1991, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 01 de dezembro de 1992, (documento de fls. 27). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 16 de novembro de 1992, (recibo de fls. 23), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prêvia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 011/93

RECORRENTE: PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

RECORRIDO: Departamento da Receita

Papelaria Asa Sul Comércio e Indústria Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 040.005649/92, pertinente ao auto de infração nº 31520, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 15 de dezembro de 1992, (documento de fls. 18). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 07 de dezembro de 1992, (recibo de fls. 17), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 012/93

RECORRENTE: PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

RECORRIDO: Departamento da Receita

Papelaria Asa Sul Comércio e Indústria Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005650/92, pertinente ao auto de infração nº 31519, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 15 de dezembro de 1992, (documento de fls. 16). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 07 de dezembro de 1992, (recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prêvia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 013/93

RECORRENTE: PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

RECORRIDO: Departamento da Receita

Papelaria Asa Sul Comércio e Indústria Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005651/92, pertinente ao auto de infração nº 31518, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 15 de dezembro de 1992, (documento de fls. 27). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 07 de dezembro de 1992, (recibo de fls. 26), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois,o recurso.2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 014/93

RECORRENTE: PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

RECORRIDO: Departamento da Receita

Papelaria Asa Sul Comércio e Indústria Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005652/92, pertinente ao auto de infração nº 31522, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 15 de dezembro de 1992, (documento de fls. 17). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 08 de dezembro de 1992, (recibo de fls. 16), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prêvia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 015/93

RECORRENTE: HOTÉIS DE TURISMO DAS NAÇÕES LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita

Hotéis de Turismo das Nações Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005488/92, pertinente ao auto de infração nº 31540, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 04 de janeiro de 1993, (documento de fls. 15). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de dezembro de 1992, (recibo de fls. 14), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 016/93

RECORRENTE: CAMPO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: Gualter de Castro Melo

RECORRIDO: Departamento da Receita

Campo Comercial de Alimentos Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.009716/91, pertinente ao auto de infração nº 28064, de 1991, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 35), recurso a esta egrégia Junta em 29 de dezembro de 1992,(registro de protocolo de fls.30).O recurso é intempestivo, eis que intimado da decisão condenatória em 07 de dezembro de 1992, (recibo de fls. 29). Evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, *combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento* Interno deste Tribunal Administrativo. Assim, usando da competência que me confere o artigo 23, item XIX do referido Regimento Interno, deixo de receber o recurso, negando seguimento do feito. Publique-se.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO

Presidente

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 017/93

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE VARIG S/A

ADVOGADO: Pedro Augusto de Freitas Gordilho

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.007560/91, pertinente ao Auto de Infração nº 29946, de 1991, recorreu de ofício, nos termos do disposto no artigo 262, da Lei nº 4.191/62. 1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prêvia da douta representação da Fazenda. 4. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 267/92

RECORRENTE: INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA

ADVOGADO: Fernando Neves Silva e/ou

RECORRIDO: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas / RA-I

Instituto Geral de Assistência Social Evangélica, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002028/92, pertinente ao auto de infração nº 36746, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 13), recurso a esta egrégia Junta em 01 de outubro de 1992, (recibo de protocolo de fls. 05). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de setembro de 1992, (recibo de fls. 04) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 273/93

RECORRENTE: J.B. DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

ADVOGADO: Antonio Luiz Barbosa e/ou

RECORRIDO: Departamento da Receita

J.B. Distribuidora de Filmes Ltda.,irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002378/92, pertinente ao auto de infração nº 29641, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 21), recurso a esta egrégia Junta em 19 de novembro de 1992, (recebido de protocolo de fls. 14). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 31 de outubro de 1992, (recibo de fls. 13), verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prêvia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1993.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO

Presidente

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DA JUNTA DE

RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Às quinze horas do dia 15 de dezembro de 1992, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Júlio Cézar Alves Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Onésimo Nogueira Filho, João Flávio Iemini de Rezende, Airton Nazário de Oliveira, José dos Santos Moura e Divino Pedro da Silva, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os recursos:** RV 165/91, Recorrente DIMOL - DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO DIVINO PEDRO DA SILVA). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário para dar-lhe provimento parcial e de recurso de ofício, como se interposto fora, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Divino Pedro da Silva. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 143/92, Recorrente PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIDA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Onésimo Nogueira Filho. Proferindo decisão, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 235/92, Recorrente PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator o Conselheiro Onésimo Nogueira Filho. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais; à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 236/92, Recorrente PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Onésimo Nogueira Filho. Proferindo decisão, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram distribuídos os Recursos Voluntários: 241/92 e 265/92 ao Conselheiro Onésimo Nogueira Filho e 264/92 ao Conselheiro José dos Santos Moura. Foram também conferidos os acórdãos nºs 269, 270, 271 e 272/92, relativos aos recursos RV 197/92, REO 122/92, RV 008/91 e REO 134/92, respectivamente. Nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária,para o dia 16 de dezembro de 1992,quarta-feira, às quinze horas. Convocou também Sessão Administrativa para o dia 17 de dezembro de 1992, às dezessete horas, para apresentação do relatório anual de atividades da Junta e discussão de seus resultados. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e Srs. Conselheiros presentes à sessão de 16 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO (Presidente) WELLINGTON CARLOS BATISTA (Vice-Presidente), ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO, JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE, AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, DIVINO PEDRO DA SILVA. Representante da Fazenda Procurador: JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE

RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Às quinze horas do dia 16 de dezembro de 1992, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Júlio Cézar Alves Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Onésimo Nogueira Filho, João Flávio Iemini de Rezende, Airton Nazário de Oliveira, José dos Santos Moura e Divino Pedro da Silva, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente registrou o recebimento da publicação de título "CULTURA E FÉ", remetida pelo Sr. Ruy Rodrigo Brasileiro de Azambuja, Vice-Presidente do Tribunal de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Sul. Da **pauta de julgamento do dia constaram os recursos:** RV 139/92,Recorrente PERDIGÃO E PERDIGÃO LTDA., Advogado Antônio Luiz Barbosa, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 218/92, Recorrente JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Recorrido Serviço de Limpeza Urbana - SEMATEC, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Encerrada a votação, decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, converter o julgamento em diligência, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Onésimo Nogueira Filho e João Flávio Iemini de Rezende; RV 202/92, Recorrente NOSSA MODA ACESSÓRIOS E CONFECÇÕES LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Encerrada a votação, decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Nesse momento, solicitou licença para se ausentar o Conselheiro José dos Santos Moura. Aprovada a licença, foi colocado em julgamento o RV 217/92, Recorrente VITOR VIANA DE LACERDA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Divino Pedro da Silva. Proferindo decisão, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro José dos Santos Moura. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 230/92, Recorrente EVALDO BOTELHO SANTOS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro José dos Santos Moura. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 237/92, Recorrente TWIN SIZE 36 CALÇADOS LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixei-

ra, Relator Conselheiro Divino Pedro da Silva. Proferindo decisão, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüída e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro José dos Santos Moura. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 17 de dezembro de 1992, quinta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 17 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA (Vice-Presidente), ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO, JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE, AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, DIVINO PEDRO DA SILVA. Representante da Fazenda Procurador: JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.016836/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ZENAIDE LOURDES CORTELETTI DE OLIVEIRA, matrícula n° 92.556-X, no cargo de Professor, Nível 3, Padrão 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.012917/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILMAR DELCI ALCANTARA ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula n° 88.206-2, no cargo de Professor, Nível 1-GT2, conforme artigos 14 e 15 da Lei n° 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE fevereiro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 00082.001691/93-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigia, a prestarem serviços extraordinários nos meses de abril a dezembro do corrente exercício, num total de 88 (oitenta e oito) horas extras, a serem distribuídas entre os referidos meses, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- ANTONIO LINO BARBOSA, matrícula nº 42.851-3
- BENEDITO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 55.584-3
- ANTONIO CORAÇÃO DE JESUS, matrícula nº 64.112-X

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da Fundação Educacional, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE fevereiro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do Processo nº 00082.001685/93-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 20 (vinte) horas extras, aos servidores abaixo relacionados, por serviços extraordinários prestados no mês de janeiro p.passado, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- JORGE CAVALCANTE, matrícula nº 90.543-7; CÍCERO DOS SANTOS, matrícula nº 52.463-8; LOURIVAL RODRIGUES DE MACEDO, matrícula nº 52.240-6; ANTONIO ALVES F. NETO, matrícula nº 59.586-1; SEVERINO DE FARIAS, matrícula nº 78.786-8 e DÍDIMO MAGALHÃES C. FILHO, matrícula nº 57.869-X.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE fevereiro DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º, do art. 164 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ, Professor-MG3Q, matrícula nº 85.793-9, lotado na DRE/Plano Piloto Cruzeiro, com exercício na Diretoria Executiva/DGA desta FEDF, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 082.016853/91, movido contra a servidora MIRNA FÁTIMA DA SILVA ARTIAGA, matrícula nº 71.013-X e apresentar a competente defesa escrita, visto que a indiciada negou-se a receber a NOTIFICAÇÃO para este fim.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

NOME: MANUEL AFONSO DE CARVALHO NETO, MATRÍCULA Nº 50.215-4, CARGO EFETIVO: Professor MG3V, PROCESSO Nº 0082.001455/93 - FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 15.02.93 , A PARTIR DE: 01.02.93.

NOME: ESIVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA Nº 46.828-2, CARGO EFETIVO: Professor MG2V, PROCESSO Nº 0082.001420/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 15.02.93 , A PARTIR DE: 28.01.93.

NOME: LUIZ CARLOS COSTA, MATRÍCULA Nº 46.688-3, CARGO EFETIVO: Professor MG2V, PROCESSO Nº: 0082.001503/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 15.02.93, A PARTIR DE: 28.01.93.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 15 DE fevereiro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os artigos 34 e 118, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e o constante do Processo nº 0082.007059/92-FEDF,

R E S O L V E :

Exonerar, ex-officio, ELZA CUNHA LUSO FILHA, matrícula nº 44.875-3, Professor MG2V, a contar de 07.01.93.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 15 DE fevereiro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 8º, inciso III da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I. Nº 042/93-DPe de 05 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito as Nomeações e Ascensões Funcionais de concursados, constantes da relação em anexo, nomeados através da Instrução de 18.11.92, publicada no DODF nº 236 de 20.11.92 , e da Instrução de 20.11.92, publicada no DODF nº 241 de 27.11.92, tendo em vista o § 6º, artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 15 DE fevereiro DE 1993.

NOMEAÇÕES SEM EFEITO

Nome	Cargo	Área de Estudo Disciplina/ Especialidade	DODF da nomeação
AMAURÍSIA CASTRO LOPES	PROFESSOR	ATIVIDADES	27.11.92
ELISABETE COUTINHO GUERRA	PROFESSOR	ATIVIDADES	27.11.92
ALCIMAR ALVES DE SOUZA	PROFESSOR	GEOGRAFIA	27.11.92
MARIA APARECIDA PAES DA ROCHA	PROFESSOR	HISTÓRIA	27.11.92
ADRIANA MARIA GUIBERTTI	PROFESSOR	HISTÓRIA	27.11.92
DÉBORA B. AGRA JUNKER	PROFESSOR	PORTUGUÊS	27.11.92
LÍVIA D. DE VELASCO	PROFESSOR	PORTUGUÊS	27.11.92
DINÉIA P. RICARDO DE LIMA	PROFESSOR	PORTUGUÊS	27.11.92
MÁRCIA MEDEIROS BALDEZ	PROFESSOR	PORTUGUÊS	27.11.92
JANE DO COUTO SANTOS	PROFESSOR	PORTUGUÊS	27.11.92
REGINA MAURA BARUZZI	PROFESSOR	PORTUGUÊS	27.11.92
ANA CLÁUDIA R. PAIVA LIMA	PROFESSOR	PLÁSTICAS	27.11.92
WALMIR CELESTINO SILVA	PROFESSOR	TÉC.SECRET.	27.11.92
CLÁUDIA R. DE A. PORTO	PROFESSOR	INGLÊS	27.11.92
NANCY ALVES MARTINIZ	PROFESSOR	INGLÊS	27.11.92
ANA MARIA DE PAIVA S. N. BRITO	PROFESSOR	INGLÊS	27.11.92
PATRÍCIA SILVA SOARES	PROFESSOR	ATIVIDADES	20.11.92
FLORA VIOLETA OPA	PROFESSOR	ATIVIDADES	20.11.92
MARIA INÊS GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	ATIVIDADES	20.11.92
RÓCIA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	AAE	20.11.92
HUMBERTO DE CAMPOS FIGUEIREDO	PROFESSOR	PORTUGUÊS	20.11.92
JÉSSICA APARECIDA R. RIBEIRO	PROFESSOR	PORTUGUÊS	20.11.92
STELLA MARIS RAMOS	PROFESSOR	DIR.LEGISL.	20.11.92
RAIMUNDO ALMEIDA DO VALE	AG.EDUCA.	VIGIA	20.11.92

ASCENSÃO FUNCIONAL SEM EFEITO

Nome	Matrícula	Cap	Situação atual Disc.	Função	N	C	P	Situação nova Disc.	Função	N	C	P
Mª DO SOCORRO P. DA PAIXÃO	41659-2	P	HIST	MG2Q-GT3	2	U	3F	HIST.	MG3Q	3	U	3F

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE fevereiro DE 1993.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de Janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Art. 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra n, com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, Art. 13,

Conceder Incorporação de Adicionais aos servidores, abaixo discriminados, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

R E S O L V E:

1-A partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido(s) quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS - CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - FAS, Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes as Fundações Públicas);

2-A partir de 01/05/91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

Nome: MARCUS VINICIUS SOUZA LIMA, Matrícula: 57.891-6
Processo: 0082.013841/92-FEDF
De acordo com a distribuição abaixo:
- A partir de 02/02/93 1/5 da representação mensal do DF-06

Nome: JOSE EURICO DE ANDRADE, Matrícula: 70.861-5
Processo: 0082.000659/92-FEDF
De acordo com a distribuição abaixo:
- A partir de 28/11/92 1/5 da representação mensal do DF-10

Nome: CELIO RODRIGUES DE MENEZES, Matrícula: 98.909-6
Processo: 0082.001145/92-FEDF
De acordo com a distribuição abaixo:
- A partir de 06/12/92 1/5 da representação mensal do DF-02

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE fevereiro DE 1993.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de Janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Art. 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra n, com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, Art. 13,

Conceder Incorporação de Adicionais aos servidores, abaixo discriminados, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

R E S O L V E:

1-A partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido(s) quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS - CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - FAS, Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes as Fundações Públicas);

2-A partir de 01/05/91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

Nome: CELSO ALVES FERREIRA, Matrícula: 73.778-X
Processo: 0082.000830/92-FEDF
De acordo com a distribuição abaixo:
- A partir de 28/01/93 1/5 da representação mensal do DF-09

Nome: MARIA APARECIDA RAMALHO GALVAO, Matrícula: 77.936-9
Processo: 0082.007390/92-FEDF
De acordo com a distribuição abaixo:
- A partir de 13/01/93 1/5 da representação mensal do DF-09

Nome: DERENICE DE JESUS B CORDEIRO, Matrícula: 96.683-5
Processo: 0082.002050/92-FEDF
De acordo com a distribuição abaixo:
- A partir de 30/12/92 1/5 da representação mensal do DF-06

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PROCESSO Nº: 00082.015646/92-FEDF; INTERESSADO: CLEONICE SANTOS, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente à CLEONICE SANTOS, matrícula nº 97.519-2, pelo período de 02.03.93 a 01.03.95.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executia

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n°12.740,de 24 de outubro de 1990,do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados habilitados em Concurso Público, conforme Edital n° 079/91-FHDF, na categoria funcional de ENFERMEIRO.

SÍLVIA REGINA TRINDADE YANO, SOLANGE DO SOCORRO F. TAVARES, DIONE H. SILVA DE SIQUIERA, MARINA DO ESPÍRITO SANTOS CUNHA, JOSÉ MARIA JANUÁRIO, ANGELA GILDA ALVES, ARNALDA MARTINS DOS SANTOS, LIBERATO EUTEMA, NIVERCINA XAVIER BORBA, NÚBIA MARISETH DE OLIVEIRA, NELMAR ALVES GUIMARÃES, OSCAR BASTOS PEREIRA, TEODORA M. SANTANA, HELENITA MACEDO ROCHA, MARIA APARECIDA SIQUEIRA, ELIZABETE MARIA LOBO CORREA, MÁRCIA ALVES TEIXEIRA, MARISA DE SOUZA RAMOS, MILVA DE MELO CAVALCANTE OLIVEIRA, HÉRCULES MAIA DE AGUIAR, STELLA BRAGA DE LIMA TAVARES ARACIANA MORENO FONTES, JORDAM FERNANDO DO VALLE, MARIA AUXILIADORA DA SILVA BENEVIDES, MARIA OLINNA GOMES, MARIA DAS MERCES COSTA REGO, ZENILCA NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

Nomear para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados habilitados em Concurso Público, conforme Edital n° 017/92-FHDF, na categoria funcional de MÉDICO ANESTESISTA.

ANA VALÉRIA SILVA DE MENEZES, ANTONIO CARLOS VIDAL DE OLIVEIRA, MARCELO CARNEIRO DA SILVA, MOISÉS DA SILVA ATAÍDE FILHO.

Nomear para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados habilitados em Concurso Público, conforme Edital n° 017/92-FHDF, na categoria funcional de MÉDICO PEDIATRA.

CLÁUDIA DA SILVA MOTA, JOÃO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.

Nomear para exercer o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados habilitados em Concurso Público, conforme Edital n° 017/92-FHDF, na categoria funcional de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA.

ANTONIO RAIMUNDO NEGRÃO COSTA

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2° do Decreto n° 12.740,de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital n° 06/90, na categoria funcional de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO.

EVA DAS DORES PEREIRA DOS REIS, MARIA DE FÁTIMA RAMOS, NILMA MONTALVÃO DE SOUSA, MARIA LEONOR DO NASCIMENTO C. MARQUES, EDILEUZA CORREIA CRAVEIRO, GUIOMAR CARDOSO VIEIRA, SHEILA MARIA SOUZA NUNES, RITA PERPÉTUA DE QUEIROZ.

Nomear para exercer o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital n° 037/92-FHDF, na categoria funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO.

MARCUS VINICIUS DE O. BOAVENTURA, TAYS RENATA LEMOS NOGUEIRA, IRAN DE JESUS ALVES VIEGAS, MARCELO VAZ PEREIRA, SANDRA GAVIANO, CRISTOVÃO JOSÉ DA SILVA, MARA LÚCIA DE MELLO BATISTA, LUZINETE NUNES REIS, MÁRCIO SERRA ARAGÃO, JOÃO PEREIRA DUARTE NETO, CARLOS WAGNER MORAIS SOARES, SILVIO TAKEO KISHIMOTO, ARISTÓTELES RODRIGUES DE ARAÚJO, ROSINAIDE TORRES, VALMIR PEREIRA DOS SANTOS, EVERALDO CARLOS BARBOSA SILVA, JOSÉ LINDOMAR NASCIMENTO ARAÚJO, MICHEL STROGHPH HOROVITS, DULCINÉIA MENDES DOS SANTOS, CINTHIA CARLA FERREIRA, MILENA MORAES CUNHA, RENATA ANDRÉA CARVALHO DE MELO, OLIVAR FERREIRA LIMA, MARCONI DA SILVA DE QUEIROZ, ROBERT ARAÚJO MENEZES, CEZAR VIEIRA DA ROCHA, ANA CELINA CUNHA LIMA, ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO, ADRIANA CRUZ VAZ, FERNANDO CÉZAR SILVA, ANDRÉIA MARTINS DE AQUINO, FÁBIO GOMES FERREIRA.

CARLOS SANT'ANNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Encargo em Gabinete, ao Servidor OSMAR ALVES MARQUES, matrícula n° 31.850-7, Técnico de Administração Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo Encargo de Assistente.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL — LTDA SHIS

ATA DA 158a. REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1.993. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 11 (onze) de fevereiro de 1.993 (mil novecentos e noventa e três), na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, compareceram o Representante do Quotista Majoritário, Exmº. Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA e o Representante do Quotista NOVACAP,Dr. CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, convocados pelos Ofícios nºs 197 e 198/93, respectivamente, de 10.02.93, presentes ainda o Senhor Presidente da SHIS, Engenheiro Eletricista NELSON TADEU FILIPPELLI e o Senhor Chefe do Gabinete da SHIS, Administrador ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO. Instalada a Sessão, o Senhor Presidente da Empresa passou a presidência dos trabalhos ao Senhor Representante do Quotista Majoritário, Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA, que determinou fosse lida a pauta do Dia, que constava de: 1) Correção dos percentuais de participação dos Quotistas no Capital da Empresa - Processo nº 102-074.938/92; 2) Doação de imóveis de propriedade da SHIS, ao GDF - Processo nº 102-086.253/92: 3) Autorização para ocupação de imóvel de propriedade da SHIS, mediante Permissão de Uso - Processo nº 102-084.126/92; 4) Assuntos Gerais. Novamente com a palavra e passando ao primeiro item da pauta - Processo nº 102-074.938/92, o Senhor Representante do Quotista Majoritário, considerando o que consta dos autos e o disposto na Cláusula Décima Nona, do Contrato Social da SHIS, votou pela regularização dos percentuais de participação dos Sócios Quotistas na composição do Capital Social da Empresa, com a conseguente retificação da Ata da 153a. Reunião dos Sócios Quotiatas da SHIS, realizada em 30 de abril de 1.992, quanto aos valores e percentuais inerentes a cada Sócio Quotista, na forma indicada pela Secretaria da Fazenda e Planejamento. O Senhor Representante do Quotista NOVACAP acompanhou o voto do Quotista Distrito Federal, registrando-se a aprovação da matéria por unanimidade, passando portanto a Cláusula Oitava do Contrato Social da SHIS, a ter a seguinte redação. "CLÁUSULA OITAVA - O Capital da SHIS é de Cr$ 12.185.634.137,00 (doze bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e cento e trinta e sete cruzeiros), representado por 12.185.634,137 (doze bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e cento e trinta e sete) quotas, no valor unitário de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) distribuído entre os Sócios da seguinte forma: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com 11.703.814.163 (onze bilhões, setecentos e três milhões, oitocentos e quatorze mil e cento e sessenta e três) quotas, num total de Cr$..... 11.703.814.163,00 (onze bilhões, setecentos e três milhões, oitocentos e quatorze mil e cento e sessenta e três cruzeiros). COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com 481.819.974 (quatrocentos e oitenta e um milhões, oitocentos e dezenove mil e novecentos e setenta e quatro) quotas, num total de Cr$ 481.819.974,00 (quatrocentos e oitenta e um milhões, oitocentos e dezenove mil e novecentos e setenta e quatro cruzeiros)". Logo após, passando ao segundo item da pauta - Processo nº 102-086.253/92, o Senhor Representante do Acionista Majoritário, à vista do que consta do processo e com fulcro no disposto no item IV, da Cláusula Décima Nona, do Contrato Social da SHIS, votou pela doação ao Governo do Distrito Federal, de 44 (quarenta e quatro) lotes, numerados de 01 à 44, localizados na Quadra 10, Super Quadra 04, da Cidade Ocidental - GO, para a edificação de um CIAC. Consultado o Senhor Representante do Quotista NOVACAP manifestou a sua concordância, registrando-se a unanimidade na aprovação. Passando ao terceiro item da pauta e considerando o teor do artigo 24, da Lei nº 4.545/64, no sentido de que a utilização de próprios de Empresas vinculadas ao Distrito Federal será feita em caráter precário, a juízo exclusivo do Prefeito (atual Governador), o Senhor Representante do Quotista Majoritário se manifestou no sentido de que o processo seja encaminhado ao Gabinete do Governador, para a devida autorização e definição quanto à taxa de ocupação a ser cobrada pela fruição temporária de imóvel da SHIS, mediante a outorga de Permissão de Uso a ser firmada com o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos da Ocidental. O Senhor Representante do Quotista NOVACAP acompanhou a manifestação do Quotista Distrito Federal, devendo a matéria ser encaminhada ao Senhor Governador. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se mandou lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim, (ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO) nomeado Secretário e assinada pelos presentes. PELO DISTRITO FEDERAL Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA , Procurador Geral do Distrito Federal, PELA NOVACAP, Dr. CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, Presidente da NOVACAP, Engº. NELSON TADEU FILIPPELLI, Presidente da SHIS.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de setembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 12.181,de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR RICARDO FERREIRA BARRETO, matrícula n° 37.559-4, do Quadro de Pessoal da EMATER/DF, para substituir MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO, matrícula n° 33.518-5, Diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal — DIPOVA, Código DFG-12, da Secretaria de Agricultura, por motivo de férias regulamentares no período de 02/02 a 21/02/93.

NURI ANDRAUS GASSANI

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que consta dos Processos n° 074.000.091/90 e n° 030.017.666/90,

RESOLVE:

I — Designar a Assessora MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula n° 25.887-3, para substituir o servidor DARLAN PIRES MILFONT, matrícula n° 90.022-2, na Comissão de Tomada de Contas Especial designada para apurar irregularidades apontadas nos Processos acima mencionados, na qualidade de Presidente desta Comissão.
II — Conceder prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NURI ANDRAUS GASSANI

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.993

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta dos Processos Nºs 00073.01142/92 e 00073.0001390/92,

RESOLVE:

I — Designar os servidores MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO, Função de Assessoramento Superior-FAS da Secretaria de Agricultura, matrícula n° 25.887-3, DELAMAR BELARMINIO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 93.933-1 e JOSÉ MAURÍCIO SOARES REZENDE, Analista de Administração Pública, matrícula n° 91.762-1, ambos da Fundação Zoobotânica-FZDF, para, sob a presidência da primeira e secretariada pelo segundo, constituirem Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos relatados nos Processos enunciados no preâmbulo deste ato.
II — Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora constituída, a contar da data de publicação desta Portaria.
III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NURI ANDRAUS GASSANI

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.993

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

— considerando as peculiaridades que envolvem as ações dos servidores quando membros de Comissão de Tomada de Contas Especial, por se desincumbirem desse encargo sem prejuízo do desempenho normal de suas atribuições funcionais;

— considerando ser de toda conveniência que a apuração dos fatos que originam a instituição de Comissão de Tomada de Contas Especial, se processe dentro do prazo fixado no respectivo ato;

— considerando afinal que um maior apoio administrativo aos membros designados para compor Comissão de Tomada de Contas Especial, facilitará o desenvolvimento de suas ações e contribuirá para que se dê cumprimento ao prazo mencionado no considerando anterior;

RESOLVE:

I — Designar o servidor MILTON VIEIRA LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 90.797-9, em exercício na Procuradoria Jurídica da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF, para secretariar os trabalhos das Comissões de Tomada de Contas Especial, instituídas no âmbito desta SECRETARIA DE AGRICULTURA, pelas Portarias nºs 02 e 03, ambas de 15 de janeiro de 1993 (DODF de 20/01/93).

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NURI ANDRAUS GASSANI

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo solicitação formulada pelo Sr. Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 007, de 20 de janeiro de 1993 (DODF de 21/01/93),

RESOLVE:

I — Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a partir de 20 de fevereiro de 1993, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão de Sindicância instituída pela Portaria mencionada no preâmbulo deste ato.

NURI ANDRAUS GASSANI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em visita a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992, e o constante do Ofício da 3ª TC nº 0424/93-TJ, de 16 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, o candidato JÚLIO CÉSAR DA CUNHA MELO, classificado em 37º lugar.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 08 de janeiro de 1992, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE PESSOAL

APOSTILAMENTO

A Diretora da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza que a Pensão Especial Vitalícia concedida a AURORA CONCEIÇÃO SANTANA GOMES, viúva do ex-servidor RAULMAR JOSÉ GOMES, Agente de Polícia, Referência 16-C, matrícula nº 19.056-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 138, de 21 de julho de 1977, seja, a partir de 01 de janeiro de 1991, calculada com base nos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1993

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

APOSTILAMENTO

A Diretora da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, autoriza que a Pensão Especial Vitalícia concedida a IRMA MORICI CREGO, viúva do ex-servidor MANUEL CREGO REY, Médico Legista, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 30.299, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 036, de 02 de março de 1973, seja, a partir de 01 de janeiro de 1991, calculada com base nos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1993

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

1. Constituir Comissão Especial com o objetivo de avaliar e repensar o Carnaval de Brasília, buscando sugestões de forma a estimular a participação da iniciativa privada, através de incentivos, benefícios e definir um novo formato para o Carnaval do Distrito Federal.

2. Integram a Comissão instituída no ítem 1 desta Portaria, além do titular desta pasta e seu Secretário-Adjunto que exercerão, respectivamente, as funções de Presidente e Secretário-Executivo, os representantes dos seguintes órgãos do Governo do Distrito Federal, Entidades de Classe e de Grupos Culturais:

- MARIA EULÁLIA FRANCO, do Departamento de Turismo;
- MARIA LUIZA DORNAS, da Fundação Cultural do DF;
- TARCISIO FRANKLIM DE MOURA, do Banco Regional de Brasília;
- VITAL DE ANDRADE, da Subsecretaria de Articulações das Administrações Regionais;
- MASSIMO MANZOLILLO, da Secretaria de Comunicação Social;
- Cap. JOSÉ ALFREDO DA S. GUIMARÃES, da Secretaria de Segurança Pública;
- ANA MARIA GOMES SOARES, da Secretaria de Saúde;
- APARECIDA RAMOS DE CARVALHO, da Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- EVANDRO KALUME, da Secretaria de Indústria Comércio e Desenvolvimento Regional;
- GLÓRIA GROSSI SOSP, da Secretaria de Obras;
- MOACYR DE OLIVEIRA FILHO, da Liga Independente das Escolas de Samba de Brasília;
- ALEXANDRE LOBÃO ROCHA, dos Blocos de Ruas;
- CLÁUDIO LYSEAS TAMANQUEIRA REGIS, do Pacotão;
- LUIZ LIMA, da Baratona;
- FRANCISCO DAS CHAGAS S. MATOS, da Banda Negra;
- JOSÉ LÚCIO FERNANDEZ, do Grupo Cultural Afro Yleobá;
- AURO DE OLIVEIRA CARVALHO, dos Trios Elétricos;
- MAURO CIRILO, da Assessoria Especial da Terceira Idade;
- JOSÉ SÓTER, da Associação dos Produtores de Artes Cênicas;
- MARLENE MARIA DE JESUS, do Sindetur;
- JOSÉ ROGÉRIO KLINGER, do Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares;
- ABÍLIO FÁBIO DE CERQUEIRA JÚNIOR, da Associação Guias de Turismo Brasília;
- ATAYDE PASSOS DA HORA, da Associação Comercial do DF;
- LÁZARO MARQUES NETO, do Sindivarejista;
- JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, da Federação de Clubes Sociais de Brasília;
- JOSÉ NOGUCHI, da Federação das Indústrias de Brasília;
- FRANCISCO MAIA, da Federação do Comércio de Brasília;
- WALTER H. L. SILVEIRA, do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Especializações Diversas;
- FRANCISCO SANTANA, do Sindicato dos Jornalistas;
- ALMIR LINO CORREA, do Sindicato dos Músicos;
- DANIEL JÚNIOR NETO, do Sindicato dos Músicos;
- LUIZ ANTUNES DE SOUZA, do Sindicato dos Publicitários;
- RILDO GALO DA MADRUGADA, do Grupo de Frevo;
- ROGÉRIO DUARTE, da Associação dos Amigos do Museu de Arte de Brasília.

3. Os trabalhos não serão remunerados.

4. A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

INSTRUÇÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de 28.01.93, publicada no DODF nº 024, de 02.02.93, página 08, que designou JEANETTE COSTA MARINHO, matrícula nº 571-1, Técnico de Administraçãõ Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir, no período de 01.02.93 a 20.03.93, ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 796-X, Secretária dos Órgãos Colegiados, da Diretoria Executiva-FCDF, Símbolo DFG-08, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1992.

Designar LEOBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 376-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir, no período de 14.02.93 a 20.02.93, ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 796-X, Secretária dos órgãos Colegiados, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1992.

Designar JEANETTE COSTA MARINHO, matrícula nº 571-1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir, no período de 01.02.93 a 13.02.93, ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 796-X, Secretária dos Órgãos Colegiados, da Diretoria Executiva-FCDF, Símbolo DFG-08, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1992.

GEDEAM CAMPELO NUNES

INSTRUÇÃO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no uso da Delegação de Competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo nº 081.000150/93,

RESOLVE:

Designar JANETTE RIBEIRO DORNELLAS, matrícula nº 1092-8, *Gerente de Projeto, da Diretoria Executiva/FCDF*, Símbolo DFA-09, para na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do contrato nº 002/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO PRAIA VERDE, tendo por objeto a concessão de patrocínio para a realização do projeto "AFRO CULTURAL", com programação a ser desenvolvida de acordo com os termos constantes no Processo acima epigrafado.

GEDEAM CAMPELO NUNES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOME: VALÉRIO PEREIRA MUNIZ
MATRÍCULA Nº: 26.189-0
ASSUNTO: AUXÍLIO NATALIDADE
DESPACHO: Concedo Auxílio Natalidade nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e conforme Ofício Circular nº 059/91-SEA, de 30:12.91, ao servidor VALÉRIO PEREIRA MUNIZ, matrícula nº 26.189-0, pelo filho DAVI OTONIEL FERREIRA MUNIZ, nascido em 03.01.93.

RONALDO DE MEDEIROS SANTOS
Substituto

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983.

RESOLVE:

Designar WILSON JOSÉ DE AZEVEDO, matrícula nº 00.009-4, Técnico de Administração Pública, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal, Código DFG-02, no período de 04.02. a 13.02.93, por motivo de Licença Médica da titular.

SERGIO LIMA DA GRAÇA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XII do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:
Nos termos do artigo 85 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, combinado com o item 10 do Termo Padrão nº 10/89, designar RITA DE CÁSSIA ALVES DE SIQUEIRA, matrícula nº 30.809-9, Chefe da Seção de Material, EXECUTORA dos contratos de que trata o Processo nº 011.000694/92, firmado entre o Governo do Distrito Federal, através do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER e as firmas: INFOCENTER COMPUTADORES LTDA; MICROMAQ — Serv. e Equip. Eletrônicos Ltda; CODIR — Ind. Com. e Representação Ltda; MAX MAQ. Máquinas, Serviços e Importação Ltda e FERMATEC — Com. e Representações Ltda, para a prestação de serviços de manutenção de máquinas e equipamento de escritório, durante o exercício de 1993.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1993

SERGIO LIMA DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XVIII do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias de viagem no valor de Cr$ 387.744,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS), cada, ao funcionário GEOVANI GOMES CASILO, matrícula nº 00.470-7, Chefe da Seção da Recreação, o qual se deslocou desta cidade no período de 10 a 14 de fevereiro/93, para participar do Campeonato Sulamericano de Saltos Ornamentais, na cidade de São Paulo.

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/93, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 31 do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NOEME DA SILVA CARVALHO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 00517-7, para substituir ISMAEL DA SILVA BARÃO, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DFG-05, deste Departamento, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 25.02.93 a 16.03.93.

MARIA EULALIA FRANCO
Diretora-Geral

PROCESSO Nº: 011.000917/92
INTERESSADO: DINÂMICA LTDA

Em face das instruções contidas nos autos e do disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo no valor de Cr$ 786.021.127,44 (setecentos e oitenta e seis milhões, vinte e um mil, cento e vinte e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos) em favor da DINÂMICA — VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, correndo a despesa à conta do elemento 3490.92 — Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER.

Publique-se e encaminhe-se à DAG para as providências de sua alçada.

Brasília, 15 de fevereiro de 1993

SERGIO LIMA DA GRAÇA
Diretor/DEFER

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 094.001853/91,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela Ordem de Serviço "SLU" de 23 de novembro de 1992 de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de irregularidades apontadas no mencionado processo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

PROCESSO Nº: 135.000364/92
INTERESSADO: CONSTÂNCIO VIGILATO NETO
ASSUNTO: Acidente em serviço - Sindicância

Aprovo o relatório prestado pelo Sindicante no presente processo (fls. 12),
Registre-se como LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, na forma dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o período de 17 de junho a 30 de setembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência ao interessado.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1993.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2883

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 1993, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral em exercício, Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 2882, de 02.02.93.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes atos administrativos e expedientes:

- Mandado de Segurança nº 3194, impetrado pelo servidor aposentado AFONSO LADISLAU SATAS e outros, contra decisão deste Tribunal, objetivando a exclusão da vantagem pessoal denominada "quintos" do teto de remuneração dos impetrantes e a conseqüente revogação do art. 5º e seu parágrafo único, da Resolução nº 056/92-TCDF;

- Ofício DJ/0106/93, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, comunicando a adesão de NEOMÉSIO FERRAZ DE AZEVÊDO, ANTÔNIO PATRÍCIO DE ASSIS e MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA TROCCOLI DE ARAÚJO como litisconsortes ao Mandado de Segurança nº 3194;

- Mandado de Segurança nº 3211, impetrado pelo servidor aposentado JOSIAS CESALPINO DE ALMEIDA, contra decisão deste Tribunal, objetivando a exclusão da vantagem pessoal denominada "quintos" do teto de remuneração dos impetrantes e a conseqüente revogação do art. 5º e seu parágrafo único, da Resolução nº 056/92-TCDF;

- Mandado de Segurança nº 3200, impetrado pela Viação Planalto Ltda.-VIPLAN, contra decisão desta Corte (Processo nº 70/93)—indeferido pedido de liminar;

- Portaria nº 012/93 - Aprova o detalhamento do orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, constante da Lei-DF nº 404, de 30 de dezembro de 1992, referente ao exercício financeiro de 1993;

- Ofício nº 012/93-DGA, do Diretor do Departamento de Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, comunicando a aprovação do calendário de pagamento de vencimentos dos servidores deste Tribunal, no exercício de 1993;

- Portaria nº 270/92 - Enquadra os servidores dos cargos efetivos das carreiras de Finanças e Controle Externo e Administração Pública, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, nas classes e padrões estabelecidos nos Anexos I, III e IV da Resolução TCDF nº 56/92;

- Portaria nº 271/92 - Reposiciona os servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Finanças e Controle Externo e Auxiliar de Administração Pública - A e B, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3684/88 - Contrato nº 023/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal/Administração Regional de Planaltina, e a firma SETA - Serviços de Engenharia Terraplenagem e Administração Ltda. Aos autos juntou-se relatório de auditoria levada a efeito na RA-VI.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da referida auditoria, bem como do termo de recebimento constante às fls. 58; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3062/90 (apenso o de nº 2246/91) - Prestação de contas do Banco de Brasília S/A, relativa ao exercício de 1989;

PROCESSO Nº 2122/92 (apenso o de nº 011.000055/92) - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, face ao disposto no art. 99, II, do Regimento Interno, decidiu, preliminarmente, enviar os processos ao Ministério Público.

PROCESSO Nº 3092/91, originário do Edital nº 072/91, versando sobre o concurso público e de transposição para o provimento de cargos de Auxiliar de Atividades Rodoviárias do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 013/93-IDR, considerando cumprida a diligência expressa no OF GP nº 2291/92; b) determinar a baixa dos autos à 5ª Inspetoria de Controle Externo, para os fins indicados no referido voto, fl. 30.

PROCESSO Nº 6092/91 - Convênios nºs 027 e 028/91 celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 603/92-CH/GAB e do Termo Aditivo nº 1 ao Convênio nº 028/91; b) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para os fins indicados no referido voto, fls. 62/63.

PROCESSO Nº 7039/91 - Contrato nº 034/91 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - DIEESE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 386/92-PRESI, considerando cumprida a diligência contida no OF GP nº 1094/92; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3631/92 - Balancete da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, relativo ao 2º trimestre de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento da citada peça contábil; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea d do referido voto, fls. 106/108.

PROCESSO Nº 5311/92 - NE nº 604/92-PCDF e outras;

PROCESSO Nº 5312/92 - NE nº 619/92-PCDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 5313/92 - NE nº 604/92-PCDF e outras;

PROCESSO Nº 5332/92 - NE nº 1410/92-PMDF;

PROCESSO Nº 5439/92 - NE nº 224/92-PCDF e outras;

PROCESSO Nº 5440/92 - NE nº 239/92-PCDF e outras;

PROCESSO Nº 5444/92 - NE nº 306/92-PCDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 5616/92 - Ofício nº 753/92, pelo qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para encaminhamento à Corte dos Processos de nºs. 082.015103, 082.017451 e 082.017675/91, relativos a pensão especial de servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 2361/92 - Contrato nº 2589/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma IPANEMA INFORMÁTICA Ltda.;

PROCESSO Nº 5511/92 - Contrato nº 2713/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CITAL - Construtora e Incorporadora Tambaú Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2362/92 - Contratos nºs 002 e 004/92 celebrados entre o Banco de Brasília e terceiros;

PROCESSO Nº 2364/92 - Convênio nº 440/92-COPAC/NUBAN firmado entre o Banco de Brasília S/A e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos citados ajustes.

PROCESSO Nº 2581/92 - Contrato de Transferência nº 034/92 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros;

PROCESSO Nº 2583/92 - Contrato de Transferência nº 001/92 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros;

PROCESSO Nº 2601/92 - Contrato de Transferência nº 020/92 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros;

PROCESSO Nº 2602/92 - Contrato de Transferência nº 012/92 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros;

PROCESSO Nº 2603/92 - Contrato de Transferência nº 026/92 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, e terceiros;

PROCESSO Nº 3155/92 - Contrato de Transferência nº 040/92 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados ajustes, relevando, em caráter excepcional, as falhas apontadas na instrução; b) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de auditoria programada, nos termos propostos pelo órgão de apoio técnico da Corte.

PROCESSO Nº 3632/92 - Balancete da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, relativo ao 2º trimestre de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento da citada peça contábil.

PROCESSO Nº 5233/92 - NE nº 273/92-RA-VI e outras;

PROCESSO Nº 5234/92 - NE nº 290/92-RA-VI e outras;

PROCESSO Nº 5235/92 - NE nº 305/92-RA-VI e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 5615/92 - Ofício nº 748/92, pelo qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para encaminhamento à Corte do Processo nº 082.005739/92, originário da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conceder, em caráter excepcional, a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1547/90 (apenso o de nº 050.000486/90-0)- Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver, marca TAURUS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para que aquela Secretaria adote providências no sentido de que o servidor JOVAIR MANOEL LOURENÇO, Matrícula nº 19.545-3, que regularmente notificado não se manifestou, proceda à reposição de arma similar à extraviada.

PROCESSO Nº 3564/91 - Prestação de contas de suprimento de fundos, concedido pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal ao servidor GILSON SANTIAGO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 42/52, dando por cumprida a diligência ordenada por meio do OF GP nº 137/92; b) considerar o servidor GILSON SANTIAGO quite, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal, autorizando a baixa em sua responsabilidade; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7343/91 - Sexto ao Décimo Terceiro Termos Aditivos ao Convênio nº 076/91, firmado entre a então Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados aditivos, bem como das notas de empenho a eles vinculadas, considerando correta a classificação das despesas a que se referem.

PROCESSO Nº 5303/92 - NE nº 362/92-RA-III e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 5305/92 - NE nº 375/92-RA-III e outras;

PROCESSO Nº 5306/92 - NE nº 299/92-RA-III e outras;

PROCESSO Nº 5307/92 - NE nº 324/92-RA-III e outras;

PROCESSO Nº 5308/92 - NE nº 323/92-RA-III e outras;

PROCESSO Nº 5310/92 - NE nº 292/92-RA-III e outras;

PROCESSO Nº 5323/92 - NE nº 300/92-RA-III e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 2677/89, contendo embargo de declaração interposto pela ex-servidora da Fundação Educacional do Distrito Federal, REGINA MARIA DE SOUZA, contra decisão desta Corte proferida em sessão de 13.12.90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer verbal do Ministério Público, decidiu não conhecer do recurso, mantida, de conseqüinte, a decisão de 13.12.90.

PROCESSO Nº 3844/90 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca TAURUS, calibre 38, tombamento nº F-2768.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) dando por cumprida a diligência transmitida por meio do OF GP nº 1563/92, considerar, nos termos do art. 157, inciso II, do Regimento Interno, respaldado o não prosseguimento da tomada de contas especial; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1704/92 - Contrato de locação de imóvel celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e HÉLVIO MONTEIRO GUIMARÃES, MÁRCIA MONTEIRO GUIMARÃES e MARINA MONTEIRO GUIMARÃES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerando cumprida a diligência transmitida por meio do OF GP nº 1629/92, decidiu tomar conhecimento, em caráter excepcional, do ajuste em exame e determinar a baixa dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2280/92 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido na Divisão de Perícias Externas do Instituto de Criminalística.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a)tomar conhecimento dos resultados da tomada de contas especial em exame; b) em face do disposto no art. 157, inciso II, do Regimento Interno, considerar respaldado o não prosseguimento da tomada de contas especial em apreço, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2538/92 - Originário do Ofício número 067/92-DpA/SEF, pelo qual o órgão próprio do Sistema de Controle Interno da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal comunica a realização de auditoria especial procedida no Arquivo Público do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados no referido voto, fls. 10.

PROCESSO Nº 3131/92 - Convênios nºs. 436 e 439/92 celebrados entre o Banco de Brasília S/A e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos citados ajustes, decidiu determinar ao BRB S/A que, no prazo de 15 (quinze) dias, a par de proceder às correções devidas, justifique a publicação do extrato do Convênio nº 436/92 (24.01.92), anterior à data de sua assinatura (18.03.92).

PROCESSO Nº 5393/92 - Atas das 1099ª a 1103ª Reuniões da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das citadas atas, determinando o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2467/90 (apenso o de nº 050.001446/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bens, ocorrido na 17ª Delegacia de Polícia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 5909/91 (apenso o de nº 101.000947/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo furto de peças e componentes do veículo marca Volkswagen 1300, ano 1983, placa AW 4333, de propriedade daquela Fundação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da diligência ordenada por meio do OF GP nº 850/92, considerando-a atendida; b) determinar a citação do servidor nominado a fls. 16, para, querendo, apresentar defesa quanto ao débito que lhe está sendo imputado nos autos.

PROCESSO Nº 2537/92 (apenso o de nº 054.000753/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados ao veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, ano 1991, pertencente ao patrimônio daquela Corporação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento da tomada de contas em exame; b) determinar a citação dos servidores nominados a fls. 08-09 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem razões de defesa quanto ao débito que lhes é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 7347/91 - Quinto ao Sétimo Termos Aditivos ao Convênio nº 065/91 celebrado entre a então Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos citados aditivos, bem como das Notas de Empenho nºs. 688, 689, 747 e 804/92, considerando correta a classificação das despesas a que se referem.

PROCESSO Nº 2551/92 - Contrato nº 567/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a empresa SWB - Conceito S/C Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à NOVACAP que: I)remeta, imediatamente, à Corte, cópias dos Termos Aditivos "A" e "B" do ajuste em apreço, apresentando justificativas pelo não cumprimento da diligência ordenada por meio do Ofício GP nº 1726/92; II) alertar aquela empresa para o disposto no artigo 192, inciso III, do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 2617/92 - Relatório de auditoria programada levada a efeito no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, abrangendo o período de 01.01.91 a 01.06.92, com o objetivo de verificar a regularidade da receita arrecadada e a eficácia do controle de saídas de sucatas e adubos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 42/43, com relevação da falha apontada na instrução; b) considerar cumpridas as recomendações constantes das alíneas a e b, item II, do OF GP nº 1590/92 e não atendida a determinação expressa no item I do mesmo expediente; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item V do referido voto, fls. 51.

PROCESSO Nº 3037/92 - Ata da 964ª reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de auditoria programada levada a efeito naquela Fundação; b) relevando a falha apontada na instrução, determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4265/92 - Contrato nº 020/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a empresa VETON - Eletromedicina Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 006/93-GAB/SES e do documento que o acompanha, considerando cumprida a diligência expressa no OF GP nº 2024/92; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3559/92 - NE nº 084/92-RA-VI e outras;

PROCESSO Nº 5328/92 - NE nº 206/92-RA-VI e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

Nada mais havendo a tratar, às 17:20 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradora-Geral em exercício.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
JOEL FERREIRA DA SILVA
RONALDO COSTA COUTO
MARLI VINHADELI
JORGE CAETANO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2884

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 1993, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI e JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral em exercício, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 2883, de 04.02.93.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, expressou sua alegria pelo retorno dos

Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA (hoje) e MARLI VINHADELI (ontem) ao convívio do Tribunal, após o gozo de merecidas férias —ficando desconvocado o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, que estava substituindo o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA. Os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA e MARLI VINHADELI agradeceram a manifestação de cordialidade e estima de seus pares.

A seguir, submeteu à consideração do Plenário, na forma do art. 85, c/c o art. 213, do Regimento Interno, atos de competência do Tribunal, expedidos no período de recesso regulamentar:

- Resolução nº 57/92 - Altera o Anexo IV da Resolução TCDF nº 56, de 04 de dezembro de 1992;

- Resolução nº 58/93 - Suspende, provisoriamente, a eficácia das disposições constantes das Resoluções TCDF de nºs 56 e 57/92, em cumprimento a decisão judicial;

- Processo nº 1274/85 - Prorrogação do prazo de permanência do servidor ANTÔNIO JOSÉ GUERRA à disposição do Governo do Estado de Tocantins, até 31.05.93;

- Processo nº 0725/86 - Prorrogação do prazo de permanência da servidora CARLA MARIA LETTIERI à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, até 31.12.93;

- Processo nº 5052/84 - Prorrogação do prazo de permanência do servidor JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO ASSUNÇÃO JÚNIOR à disposição da Câmara dos Deputados, para continuar prestando serviço na Associação Brasileira dos ex-Congressistas, até 31.03.93;

- Portaria nº 006/93 - Nomeação da servidora MÁRCIA REGINA REBELLO MENDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, Código TC-CCG-6, da Diretoria-Geral de Administração;

- Portaria nº 003/93 - Nomeação do servidor IGNOJEOVÁ DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, Código TC-CCG-6, da Diretoria-Geral de Administração.

- O Tribunal homologou os referidos atos.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 2699/87 (apensos os de nºs 2044/88 e 030.000582/91) - Convênio nº 002/87 celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a execução dos serviços do Museu do Índio. Aos autos juntou-se tomada de contas especial instaurada em atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 0348/91 - Contrato nº 055/90 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma Socintel de Brasília Engenharia Ltda. Aos autos juntou-se o Ofício nº 400/92-PRESI, pelo qual a Companhia Imobiliária de Brasília solicita nova prorrogação de prazo para cumprimento da determinação da Corte contida no Ofício GP nº 1742/92.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente, com relevação da falha apontada na instrução; b) conceder àquela Companhia o prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do conhecimento desta decisão, para que ultime o registro cartorial referente ao Assentamento Habitacional do Riacho Fundo, devendo encaminhar à Corte a documentação comprobatória pertinente; c) fazer à TERRACAP a informação reclamada na alínea c do referido voto, fls. 344-345; d) devolver os autos à 3a. Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0549/91 - Nota de Empenho nº 1395/90-DAP/SEA e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 101/92-GAB/SAT, dando por cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 537/92, com relevação da falha apontada na instrução; b) tomar conhecimento também das notas de empenho de que tratam os autos, considerando correta a classificação das despesas nelas representadas; c) determinar o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 1664/92 - Contrato nº 618/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SERVENG CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos Aditivos "C" e "D" ao citado ajuste e determinou a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5134/92 - NE nº 841/92-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 5286/92 - NE nº 823/92-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 5287/92 - NE nº 882/92-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 5296/92 - NE nº 180/92-RA-IV e outras;

PROCESSO Nº 5298/92 - NE nº 248/92-RA-IV e outras;

PROCESSO Nº 5299/92 - NE nº 267/92-RA-IV e outras;

PROCESSO Nº 5300/92 - NE nº 282/92-RA-IV e outras,

PROCESSO Nº 5412/92 - NE nº 914/92-SLU e outras;

PROCESSO Nº 5415/92 - NE nº 931/92-SLU e outras;

PROCESSO Nº 5417/92 - NE nº 1039/92-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 5418/92 - NE nº 1005/92-TCDF e outras.

O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas a que se referem, determinando o arquivamento dos processos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 5297/92 - NE nº 229/92-RA-IV e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam os autos, determinando a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 5330/92 - Contrato nº 549/92 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma L. Costa Engenharia Ltda.- O Tribunal, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento do citado ajuste e determinou a baixa dos autos à 3a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator, fls. 15-16.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 5789/91 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Arquivo Público do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 496/92-GAB/SEFP e dos documentos que o acompanham; b) dar quitação aos responsáveis nominados a fls. 08-13.

PROCESSO Nº 1367/92, contendo o Contrato de nº 034/92 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma Unisys Eletrônica Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste e determinou a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para oportuno acompanhamento da matéria.

PROCESSO Nº 2448/92 - Representação nº 001/92, em que a Eminente Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA solicita a apuração dos fatos relacionados com a cessão do Museu do Índio ao Governo Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a anexação dos autos ao Processo nº 2699/87, para apreciação conjunta do Ministério Público.

PROCESSO Nº 2373/92 - Contrato nº 022/92 firmado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma Unisys Eletrônica Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado ajuste, com relevação da falha apontada na instrução; b) fazer àquela Entidade a recomendação indicada no item III, alínea a, do referido voto, fls. 193; c) determinar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para oportuno acompanhamento da matéria.

PROCESSO Nº 4351/92 - Edital nº 081/92-IDR e outros, relativos ao Concurso Público para provimento de 53 cargos de Assessor Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 781/92-IDR, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1940/92; b) determinar o retorno dos autos à 5a. Inspetoria de Controle Externo, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 4355/92 - Edital nº 014/92-IDR e outros, referentes ao Concurso Público para o cargo de Assessor Técnico da Câmara Legislativa do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento: a) do Ofício nº 782/92-IDR, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1939/92; b) dos Editais de nºs 201 e 295/92-IDR, no que diz respeito às categorias objeto do Edital nº 014/92-IDR; c) do Ato do Presidente de nº 876 e do resultado dos trabalhos da comissão constituída pelo mencionado ato; II) determinar o retorno dos autos à 5a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados na alínea b do referido voto, fls. 69.

PROCESSO Nº 4356/92 - Edital nº 013/92-IDR e outros, versando sobre o Concurso Público para o cargo de Assessor Técnico da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em diversas categorias funcionais.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 789/92-IDR, bem como dos Editais de nºs 201, 289 e 295/92-IDR, considerando cumprida a diligência transmitida por meio do Ofício GP nº 1938/92; b) determinar o retorno dos autos à 5a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados na alínea c da instrução de fls. 50.

PROCESSO Nº 4406/92 - Edital nº 188/92-IDR, relativo ao Concurso Público para o cargo de Assistente Técnico do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios de nºs 771 e 792/92-IDR e do Edital nº 276/92-IDR, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1988/92; b) fazer ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos a determinação indicada na alínea c do referido voto, fls. 31; c) devolver os autos à 5a. Inspetoria de Controle Externo, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 4851/92 - NE nº 299/92-ST e outras;

PROCESSO Nº 4854/92 - NE nº 240/92-ST e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam os autos.

PROCESSO Nº 5689/92 - Contrato nº 037/92 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e CARLOS BELTRÃO HELLER.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste.

PROCESSO Nº 0098/93, contendo o Ofício nº 574/92-MD, pelo qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal solicita, atendendo a requerimento da Deputada LÚCIA CARVALHO, cópia do inteiro teor do Processo nº 4099/91, versando sobre contratações temporárias da NOVACAP.- O Tribunal, preliminarmente, determinou a baixa dos autos à Inspetoria de Controle Externo competente para os fins indicados no voto do Relator de fls. 04.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 2418/90 - Nota de Empenho nº 170/90-SEF.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados de auditoria realizada na SEFP; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados no referido voto, fls. 55-56.

PROCESSO Nº 5026/92 - Ofício nº 473/92-MD, pelo qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal solicita, atendendo a requerimento do Deputado WASNY DE ROURE, informações sobre despesas efetuadas à conta do Projeto 1.101 - Construção de Ponte sobre o Lago Sul.- O Tribunal decidiu acolher o voto da Relatora de fls. 35-40.

PROCESSO Nº 5239/92 - NE nº 161/92-ArPDF e outras;

PROCESSO Nº 5261/92 - NE nº 105/92-ArPDF e outras;

PROCESSO Nº 5262/92 - NE nº 130/92-ArPDF e outras;

PROCESSO Nº 5421/92 - NE nº 1054/92-TCDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos, sem prejuízo de ulteriores verificações.

PROCESSO Nº 5371/92 - Contrato nº 013/92 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado ajuste e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5372/92 - Contrato nº 016/92 firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a Panavídeo Tecnologia Eletrônica Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do ajuste em tela e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5392/92 - Ata da 5a. Reunião Extraordinária da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento da mencionada ata e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5395/92 - Atas de órgãos colegiados da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 5397/92 - Atas de órgãos colegiados da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 5998/92 - Atas de órgãos colegiados da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomou conhecimento das mencionadas atas e autorizou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 5517/92 - NE nº 135/92-RA-XI e outras;

PROCESSO Nº 5600/92 - NE nº 1153/92-TCDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam as notas de empenho constantes dos autos, sem prejuízo de ulteriores verificações.

PROCESSO Nº 0239/93.- Ofício nº 177/92-PG, pelo qual a Procuradora-Geral em exercício, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, atendendo a requerimento do Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, solicita,—juntando cópia da Resolução nº 011/91 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, dispondo sobre a celebração de convênio com a Proteção e Ação Social - PAS, para contratação de Crianças Adolescentes—, com o objetivo de melhor avaliar o assunto, seja oficiada àquela Casa Legislativa a prestar esclarecimentos a respeito da matéria, ou que essas informações sejam remetidas àquela Procuradoria por meio de verificação in loco como melhor aprouver a Corte.- O Tribunal determinou a baixa do processo à 5a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados no voto da Relatora de fls. 05-06.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 7033/91 - Contrato nº 07/91 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e a Casa Rio Prata S/A - Indústria e Comércio.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício de nº 176/92-PRESI/SAB e demais documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 594/92; b) alertar a SAB para que, quando for o caso, encaminhe à Corte todos os elementos referentes ao determinado no art. 33 do Decreto nº 10.996/88.

PROCESSO Nº 2036/92 - Balancete da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, relativo ao 1º trimestre de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da citada peça contábil.

PROCESSO Nº 3290/92 - NE nº 050/92-SOSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 1068/92-GAB/SOSP e considerou cumprida a diligência determinada através do Ofício GP nº 1893/92.

PROCESSO Nº 4311/92 (apenso o de nº 032.000268/92) - Tomada de contas dos responsáveis pela Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Administração Geral da então Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) autorizar a realização de auditoria na Secretaria de Agricultura do Distrito Federal para os fins indicados no referido voto, fls. 05; b) manter os autos sobrestados até que se conclua essa apuração.

PROCESSO Nº 5373/92 - Contrato nº 012/92 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado ajuste e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5374/92 - Contrato nº 013/92 firmado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a Empresa SITRAN - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste em tela e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0814/75 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM JORGE JOSÉ DA FONSECA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 113-127, dando por satisfatoriamente atendida a diligência ordenada na sessão de 06.02.92; b) considerar legal, para fins de registro, a revisão de proventos em apreço.

PROCESSO Nº 0062/87 - Tomada de contas especial instaurada pela então Administração da Estação Rodoviária de Brasília para apurar responsabilidades pelo desvio de passes de ônibus e tíquetes de banho.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 1116/92-Gab/2a. SPR e determinou o retorno dos autos à 5a. ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0670/90 - Tomada de contas especial instaurada por esta Corte de Contas para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 122-127, considerando cumprida a diligência ordenada na sessão de 27.06.91; b) devolver os autos à DGA, para a baixa patrimonial dos bens desaparecidos; c) considerar os servidores envolvidos isentos de responsabilidade, neste caso, quanto ao ressarcimento do prejuízo decorrente; d) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1190/90 (apenso o de nº 050.000398/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Rossi, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das apurações em apreço, bem como dos documentos de fls. 24 e 79-81 do apenso, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 011/92; b) ordenar, nos termos do § 2º do art. 49 da Lei nº 91/90, a notificação da Sra. MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE CASTRO, nos termos da alínea b do referido voto, fls. 33.

PROCESSO Nº 6056/91 - Atas das 1960a. a 1963a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 44-49, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1104/92; b) ordenar a remessa dos autos à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins indicados na alínea b do referido voto, fls. 53.

PROCESSO Nº 2759/92 (apenso o de nº 054.000745/91) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Rossi, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 3567/92 - NE nº 496/92-SLU e outra. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, dando por cumprida a diligência ordenada, considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho de fls. 02-03.

PROCESSO Nº 4269/92 - Contrato nº 018/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma SKEMA - Construções, Comércio e Representações Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 0163/92-GAB/SES e do documento que o acompanha, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1926/92; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5396/92 - Atas das 968a. a 970a. Reuniões Extraordinárias do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 5404/92 - Atas das 973a. a 978a. Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 5999/92 - Atas das 521a. Reunião Ordinária e 981a. Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e autorizou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 5509/92 - NE nº 009/92-RA-XI e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO Nº 5790/92 - NE nº 272/92-ISDF e outras;

PROCESSO Nº 5592/92 - NE nº 183/92-RA-XII e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam.

PROCESSO Nº 5990/92 - Ata da 1055a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para o exame de sua competência.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 2446/88 - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal determinou a inclusão dos autos em roteiro de oportuna inspeção para os fins indicados no voto do Relator de fls. 75.

PROCESSO Nº 0314/91 (apenso o de nº 061.002754/88) - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos prejuízos causados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, decorrentes do recebimento irregular de Hipoclorito de Sódio pela Farmácia Central da Entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 501/92-GAB/SES e dos documentos de fls. 138 a 145 do apenso, considerando cumprida a diligência ordenada e insatisfatórios os seus resultados; b) conhecer também do recolhimento parcial realizado pelo servidor nominado a fls. 29, considerando-o quite, neste caso, com a FHDF, com baixa na responsabilidade dos servidores arrolados no Certificado de Auditoria nº 103/91-DpA/SEF; c) ordenar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4381/91 (apenso o de nº 082.002860/91) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 07 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 279/92-SE e dos documentos complementares de fls. 60-63, considerando cumprida a diligência determinada; b) ordenar, nos termos do art. 172 do Regimento Interno, a citação dos servidores nominados a fls. 18 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto aos fatos que lhes estão sendo atribuídos nos autos.

PROCESSO Nº 5826/91 (apenso o de nº 101.000008/91) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa e juros de mora, em decorrência de atraso no recolhimento do FGTS, relativo ao mês de dezembro/90;

PROCESSO Nº 5520/92 - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 7071/91 - Pensão militar concedida a JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar ilegal a concessão em apreço; b) tomar conhecimento do ato anulatório de fls. 55; c) determinar o cancelamento, a posteriori, do título de pensão de fls. 26 e 27; d) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de oportuna inspeção, para os fins requeridos a fls. 58, alínea b.

PROCESSO Nº 7526/91 (apenso o de nº 061.030853/91) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Hospital Regional de Taguatinga. Aos autos juntou-se o Ofício nº 005/93-GAB/SES, pelo qual aquela Entidade solicita a remessa do citado apenso para atendimento da determinação da Corte expressa no Ofício GP nº 2323/92.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu pelo atendimento da solicitação, autorizando a devolução do referido apenso à FHDF.

PROCESSO Nº 2474/92 - NE nº 071/92-SLU e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 233/92-GS/SLU e anexos, considerando parcialmente cumprida a diligência a que se refere o Ofício GP nº 1437/92; b) determinar ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana que, quando da constituição de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observe, rigorosamente, as exigências dos artigos 32 e 33 do Decreto nº 10.996/88.

PROCESSO Nº 5557/92 - NE nº 496/92-RA-V e outras;

PROCESSO Nº 5564/92 - NE nº 463/92-RA-V e outras;

PROCESSO Nº 5566/92 - NE nº 481/92-RA-V e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho em referência e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam.

PROCESSO Nº 5614/92, com dois expedientes da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal: pelo primeiro (Ofício nº 495/92-PR e anexo), comunica o desaparecimento de bem, assim como a instauração de tomada de contas especial para apurar os fatos; pelo segundo (Ofício nº 589/92-PR), informa que o bem foi restituído, na forma do art. 157, II, do Regimento Interno.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos mencionados expedientes, determinou o arquivamento do processo.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 0805/92 - Contrato nº 842/91 firmado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a firma Zoolanche e Churrascaria Ltda. e Termo de Permissão de

Uso nº 843/92 celebrado entre a FZDF e a Associação dos Produtores Rurais Taguara - AGROTAGUARA.- Aos autos juntou-se representação da 5a. ICE a respeito do não atendimento, por parte daquela Entidade, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, alertando para as sanções contidas no art. 182, inciso III, do Regimento Interno, reiterar à FZDF os termos do Ofício GP nº 1836/92, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

PROCESSO Nº 0526/92 (apenso o de nº 081.000021/91) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Gran Circo Lar.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das apurações em apreço; b) fazer à FCDF as determinações e a recomendação indicadas na referida proposta de fls. 08.

PROCESSO Nº 2289/92 (apenso o de nº 061.044021/92) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 4118/92 (apensos os de nºs 0585, 1440, 2145, 2201, 2202, 2203, 2205 e 2732/92) - Relação das tomadas de contas especiais instauradas pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, em cumprimento ao disposto no art. 156, § 4º, inciso I, do Regimento Interno, referentes aos meses de junho, julho e agosto de 1992.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 355/92-PRESI, autorizando a inclusão dos autos em roteiro de auditoria, para os fins indicados no item II da referida proposta, fls. 14; b) recomendar à SAB que adote, para efeito do disposto no inciso I, parágrafo 4º, art. 156, do Regimento Interno, os trimestres com finais nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

PROCESSO Nº 5343/92 - NE nº 244/92-RA-II e outras;

PROCESSO Nº 5556/92 - NE nº 081/92-RA-XI e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas a que se referem.

PROCESSO Nº 5565/92 - NE nº 445/92-RA-V e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

A seguir, às 17:10 horas, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no art. 48 do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da Parte II desta ata.

.....

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES encaminhou à Mesa a Representação nº 01/93, desta data, propondo à Corte o reexame da decisão tomada no Processo nº 4678/92, no tocante ao contido no parágrafo único do art. 5º da Resolução de nº 56/92-TCDF.- O Senhor Presidente determinou a juntada da aludida representação aos autos mencionados, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, às 17:25 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, Auditor e Procuradora-Geral em exercício.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES encaminhou à Mesa a Representação nº 01/93, desta data, propondo à Corte o reexame da decisão tomada no Processo nº 4678/92, no tocante ao contido no parágrafo único do art. 5º da Resolução de nº 56/92-TCDF.- O Senhor Presidente determinou a juntada da aludida representação aos autos mencionados, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, às 17:25 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, Auditor e Procuradora-Geral em exercício.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
JOEL FERREIRA DA SILVA
RONALDO COSTA COUTO
MARLI VINHADELI
JORGE CAETANO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.004.255/91.9. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA Nº 18/93. **CONTRATANTES:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E POLICENTRO – CONSULPREV INFORMÁTICA ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO:** Lote nº 01 (um), do Conjunto "D", da Quadra 02 (dois), do Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante-DF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Conforme Resolução nº 182, de 20.08.92-CONAD-TERRACAP, com fulcro na Lei nº 06, de 29.12.88, alterada pela Lei nº 289, de 03.07.92 e Decretos nºs 11.568 e 14.067, de 16.05.89 e 29.07.92. **VALOR CONTRATUAL:** Cr$ 353.947.782,05 (trezentos e cinqüenta e três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e cinco centavos). **VALOR DO ALUGUEL MENSAL:** Cr$ 3.539.477,82 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 15.02.93. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** TERRACAP. **DATA DE ASSINATURA:** 15.02.93. **P/LOCADORA:** HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE GONÇALVES, HELENO GILBERTO BARCELOS. **P/LOCATÁRIA:** CARLOS ROBERTO CHAMELETE. **TESTEMUNHAS:** ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e MARIA SELMA DOS SANTOS.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2772. Nº DO PROCESSO: 092.004690/92. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista a Rerratificação da Homologação e Adjudicação da CI nº 002/92-CAESB, pelo Presidente da CAESB. **OBJETO:** Fornecimento dos materiais relacionados no lote I, itens 29, 44, 50, 51, 63, 64, 104 e 123, para serem utilizados nas obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do Rio Descoberto, compreendendo a estação elevatória RDN-RC (ampliação), linha de recalque RDN-RC (ampliação) e barriletes dos reservatórios RDN2 e RCN2, em Brasília, Distrito Federal, Brasil. **FONTE DE RECURSOS:** Os recursos financeiros são provenientes do CVN 073/89 – GDF/SOSP/CAESB e CT 526/OC-BR-BID/GDF. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do Projeto 5.008 – Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores, Código 12.211.122.073. **VALOR:** Cr$ 492.145.680,00 (quatrocentos e noventa e dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta cruzeiros). **PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da publicação do contrato. **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da publicação do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 10.02.93. **CONTRATADA:** BRASTUBO – CONSTRUÇÕES METÁLICAS S/A.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CONVÊNIO Nº 08/93-DETRAN/DF

PARTES: Contratante: DETRAN/DF
Contratada: Banco da Amazônia – BASA S/A
OBJETO: Arrecadação de valores relativos a notificação de Infrações – 105 e 102 de Multas de Trânsito.
VALOR: Pela prestação de serviços de arrecadação, o DETRAN/DF pagará ao Banco 02 (duas) UFIR/MENSAL por documento arrecadado.
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado.
ASSINATURAS pelo DETRAN/DF seu Diretor-Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada seu Gerente Geral o Sr. José Pitágoras Rodrigues de Melo.
DATA DA ASSINATURA: 15.02.93.

(DAR Cr$ 262.000,00)

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002/93-FCDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e FUNDAÇÃO PRAIA VERDE. **PROCESSO Nº:** 081.000150/93 **OBJETO:** Concessão de patrocínio para o projeto "AFRO CULTURAL", com programação a ser desenvolvida de acordo com processo acima citado. **VALOR:** Cr$ 120.000.000,00 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), recursos procedentes da FCDF especificados na Nota de Empenho nº 0104/93-FCDF, fonte 000, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39. **PRAZO DE VALIDADE:** 26 de fevereiro de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 1993. **NOME DA EXECUTORA:** JANETTE RIBEIRO DORNELLAS. **ASSINATURA:** p/FCDF: GEDEAM CAMPELO NUNES. **P/BENEFICIADA:** JANDIRA DA SILVA. **TESTEMUNHAS:** 1ª) HERNANI SOUZA SANTOS, 2ª) MARIZALVA TORRES BARRENSE PEREIRA.

FUNDAÇÃO SABURO ONOYAMA
EXTRATO DO ESTATUTO

A FUNDAÇÃO SABURO ONOYAMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucraivos, com sede em Taguatinga, Distrito Federal, instituída por tempo indeterminado, terá por finalidade dar continuidade às pesquisas desenvolvidas pelo cientista "SABURO ONOYAMA"; pesquisar, estudar, desenvolver e aprimorar práticas técnicas com o intuito de conservar e melhorar as espécies vegetais destinadas à alimentação, ornamentação, manutenção da cobertura vegetal, do equilíbrio dos ecossistemas e seus recursos naturais, melhorando seu aproveitamento racional; despertar, desenvolver, estudar, projetar e realizar, por todos os meios, a preservação dos ecossistemas; formação de bancos de dados para arquivar todo o trabalho de pesquisa e desenvolvimento das espécies do ecossistema de cerrado e nas áreas técnico-científicas afins; criação de um minijardim botânico harmonizando o aspecto paisagístico; premiar trabalhos, concursos e teses que venham a contribuir para promover aspectos da educação e da cultura voltados para a ecologia; será dirigida por um conselho curador, uma presidência, um conselho consultivo e um conselho fiscal e será representada ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente pelo seu presidente; o estatuto poderá ser reformado por decisão de, no mínimo, quatro votos em reunião conjunta entre os integrantes do conselho curador e o presidente da Fundação e nos casos previstos em lei; a extinção dar-se-á por proposta fundamentada de seus órgãos, aprovada por 4/5 (quatro quintos) da totalidade dos membros do conselho curador, ocorrendo a impossibilidade de cumprimento de suas finalidades, impossibilidade de se manter e nas hipóteses previstas em lei e, nesse caso, o patrimônio residual da Fundação deverá ser integralmente revertido a outra fundação, cujas finalidades sejam iguais ou semelhantes, sediada no Distrito Federal e inscrita no Conselho Nacional do Serviço Social-CNSS. Yoshiaki Onoyama-Presidente.

(DAR Cr$ 353.700,00)

PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO
– EM LIQUIDAÇÃO –
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 074.000.060/92-9. **ESPÉCIE:** Termo de Re-ratificação e aditamento nº 001/93 – PROFLORA S/A. **CONTRATANTES:** PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO – EM LIQUIDAÇÃO e RM – ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, AUDITORIA E GERÊNCIA DE PROJETOS S/C – LTDA. **OBJETO:** Re-ratificar e aditar Cláusulas ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/92 PROFLORA S/A. **VALOR:** Cr$ 44.814.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e quatorze mil cruzeiros). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos da PROFLORA S/A – Em Liquidação, correndo à Conta do Elemento 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos, Subelemento 02 – Contabilidade, Auditoria, Orçamento e Consultoria, conforme Nota de Empenho nº 001/93, datada de 11.02.93. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** PROFLORA S/A – Em Liquidação. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 1993. **P/CONTRATANTE:** JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO. **P/CONTRATADA:** ANTONIO RAMOS MACHADO. **TESTEMUNHAS:** JOÃO BOSCO DE CARVALHO SANT'ANA e MARCOS FRANCISCO DE MACEDO.

RADIOSUL – CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA.
EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEDE E FORO: Alterado para: Tem sede em Brasília-DF, no SHL/SUL Quadra 716, Conjunto "L", Bloco 01, Consultórios L312, L314, L316, L318, L320, Ala Leste, 1º Subsolo – Brasília-DF e foro em Brasília-DF.

(DAR-Cr$ 131.000,00)

CRECHE FERNANDA GUIMARÃES C. AMARAL
ALTERAÇÃO NO ESTATUTO

Conforme assembléia geral realizada no dia 24 do mês de outubro de 1992, reuniram-se para aprovar a melhoria do artigo 3º, inclussão do artigo 22 e renumeração dos demais artigos.

VALDEMIR SOARES DE SOUZA
Presidente

(DAR-Cr$ 104.800,00)

DISTRITO FEDERAL

01	VIGÉSIMO	ADITIVO AO			
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	051/89			
CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL	SECRETARIA DE OBRAS			
	03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr$		
04 030.020026/93	05 18.02.93	06 31.12.93	07 765.000.000,00		
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS					
08	Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr$ 765.000.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), perfazendo o total global de Cr$.....				

7.819.360.650,00 (Sete bilhões, oitocentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros), ao Convênio nº 051/89, celebrado em 28.07.89, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público.

05 VALOR POR EXTENSO (Setecentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS

11 PROJETO/ATIVIDADE: 1.187-0002-Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Próprios | 12 TAXA DE ADM.%: 10 (Dez)

13 ELEMENTO DE DESPESA: 45.90.51 | 14 FONTE DE RECURSOS: "04" Transf. Imp.s/renda Retido na Fonte

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
092/93	765.000.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Del.Comp.Art.69.Dec.14.554, de 30.12.92.

24 2º CONVENENTE — VISTO
CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA — CLARINDO CARLOS DA ROCHA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.728a. Sessão, realizada em 18.02.93
Hélio Bruno Brandão (Consultor Jurídico/PRCG)

TESTEMUNHAS
25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES — 26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL

01 NONO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/91

CONVENENTES
03 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.002.027/93	18.02.93	31.12.93	5.850.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este Termo, fica aditiado, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 31.12.93 e suplementar recursos no valor de Cr$ 5.850.000.000,00 (Cinco bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), perfazendo o total global de Cr$ 21.905.000.000,00 (Vinte e um bilhões, novecentos e cinco milhões de cruzeiros), ao Convênio nº 060/91, celebrado em 21.08.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, regulando a execução das Obras e Serviços de Recuperação e Reforma do Ginásio Nilson Nelson, no Centro Desportivo Presidente Médici, em Brasília-DF.

05 VALOR POR EXTENSO (Cinco bilhões oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS

11 PROJETO/ATIVIDADE: 1.187-0002-Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Próprios | 12 TAXA DE ADM.%: 10 (Dez)

13 ELEMENTO DE DESPESA: 45.90-51 | 14 FONTE DE RECURSOS: "04"-Transf.Imp.s/renda retido na Fonte

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
091/93	5.850.000.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

DISTRITO FEDERAL
23 JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Del.Comp.Art.69 Dec.14.554, de 30.12.92

24 2º CONVENENTE
CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA — CLARINDO CARLOS DA ROCHA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.728a. Sessão, realizada em 18.02.93

TESTEMUNHAS
25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES — 26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL

01 DÉCIMO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 065/91

CONVENENTES
03 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.002.025/93	18.03.93	31.12.93	150.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 31.12.93, e suplementar recursos no valor de Cr$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros), perfazendo o total global de Cr$ 11.430.000.000,00 (Onze bilhões, quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros), ao Convênio nº 065/91, celebrado em 28.08.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Reforma e Melhoria no Centro de Convenções de Brasília-DF.

05 VALOR POR EXTENSO (CENTO E CINQUENTA MILHOES DE CRUZEIROS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS

11 PROJETO/ATIVIDADE: 1.187-0002-Construção, Ampliação e Reformas de Prédios e Próprios | 12 TAXA DE ADM.%: 10 (Dez)

13 ELEMENTO DE DESPESA: 45.90.51 | 14 FONTE DE RECURSOS: "04" Transf.Imp.s/Renda Retido na Fonte

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
085/93	150.000.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

DISTRITO FEDERAL
23 JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Del.Comp.Art.69 Dec.14.544, de 30.12.92

24 2º CONVENENTE — VISTO
CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA — CLARINDO CARLOS DA ROCHA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.728a. Sessão, realizada em 18.02.93
Hélio Bruno Brandão (Consultor Jurídico/PRCG)

TESTEMUNHAS
25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES — 26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

VIGFORT SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VIGFORT SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO/RJ na rua general bruce 214, são cristovão e inscrita no C.G.C/MF sob o número 31.242.357/0001-00, resolve criar filial na cidade de BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL, tendo como objetivo a prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, com suas atividades previstas a partir dos registros nos órgãos competentes. SÓCIO MAJORITÁRIO JOIR MOREIRA MAGALHÃES.

(DAR Cr$ 157.200,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
AVISO

EDITAL Nº 001/92 – RA XII – TOMADA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA. MEDIANTE CONTRATO, À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA – CLASSE 9710.

DATA: 22 de março de 1993
HORÁRIO: 09:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Samambaia, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na Divisão de Administração Geral – Sala 07 da Administração Regional de Samambaia situada no Centro Urbano Quadra 302 – Samambaia-DF, reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber a documentação e proposta de interessados no fornecimento do Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Samambaia no horário de 12:30 às 18:30 horas de segunda à sexta-feira.

Samambaia-DF, 16 de fevereiro de 1993.

JOSÉ ALIS AZEVEDO LIMA
Diretor da DAG – RA XII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 06/93-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO (POSTE DE CONCRETO, ARRUELA, BUCHA DE ALUMÍNIO, TRANSFORMADOR, ETC)
CLASSES: 1003, 1005, 1601, 1602, 5301 e 5501
DATA: 10.03.93 às 15h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 18 de fevereiro de 1993.

LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo, Sr. Conselheiro JÚLIO CÉSAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 26 de fevereiro de 1993, sexta-feira, às quinze horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 167/92
RECORRENTE: METROPOLITAN TRANSPORTES S.A.
ADVOGADO: Leôncio de Barros Rodrigues Perez
RECORRIDO: Departamento da Receita
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador José Diógenes Teixeira
RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 185/92
RECORRENTE: CLAQUETE VÍDEO CLUB LTDA.
RECORRIDO: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador José Diógenes Teixeira
RELATOR: Conselheiro Onésimo Nogueira Filho
(ADIADO DA SESSÃO DE 18.02.93)

RV 245/92
RECORRENTE: JÚNIOR CINE FOTO LTDA.
ADVOGADO: Antonio Luiz Barbosa e/ou
RECORRIDO: Departamento da Receita
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador José Diógenes Teixeira
RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Brasília, 18 de fevereiro de 1993.

ANGELA B. C. MIRANDA
Assistente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-DGA

CONCORRÊNCIA Nº 001/93 – FEDF. ABERTURA: 24.03.93 às 15:00 horas. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, tinta para mimeógrafo RONEO , estêncil eletrônico de vinil, giz branco e colorido, fitas para máquina de escrever, etc. **GRUPOS:** 14.02, 14.04, 14.05, 14.07, 14.08 e 20.09. O respectivo Edital encontra-se afixado no Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal – SGAN, Projeção "D", sala 219, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 22 de março de 1993.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1993.

LUIZ HENRIQUE ELIAS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93

AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E TRATORES CATERPILLAR, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, HUBER WARCO E KOMATSU DE PROPRIEDADE DO DER-DF
ABERTURA: 08 DE MARÇO DE 1.993, ÀS 15:00 HORAS.
HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL EXPEDIDO PELA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DA SEA/GDF, CLASSE 2010.
RECURSOS: PROJETO DER 1.107 – RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Material e Serviços, no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Bloco "C", S.A.I.N., no horário de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 18 de fevereiro de 1.993

PAULO CARDOZO
Chee da Div. de Mat. e Serviços
DER-DF

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/93
AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS-DE-AR, DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO DER-DF.
ABERTURA: 09 DE MARÇO DE 1993, ÀS 15.00 HORAS
HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL EXPEDIDO PELA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DA SEA/GDF, CLASSE 2108.
RECURSOS: PROJETO DER 1.107 – RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Material e Serviços, no 2° andar do Edifício-Sede do DER-DF, Bloco "C", SAIN, no horário de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 18 de fevereiro de 1993.

PAULO CARDOZO
Chefe da Div. de Mat. e Serviços
DER-DF

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93
AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, DE 1ª QUALIDADE, PARA CAMINHÕES MERCEDES-BENZ, VOLKSWAGEN, FORD,E CAMIONETAS TOYOTA, DE PROPRIEDADE DO DER-DF.
ABERTURA: 10 DE MARÇO DE 1993, ÀS 15.00 HORAS
HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL EXPEDIDO PELA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DA SEA/GDF, CLASSE 2105, 2106 E 2107.
RECURSOS: PROJETO DER 1.107 – RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Material e Serviços, no 2° andar do Edifício-Sede do DER-DF, Bloco "C", SAIN, no horário de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 18 de fevereiro de 1993.

PAULO CARDOZO
Chefe da Div. de Mat. e Serviços
DER-DF

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/93

AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS DE 1ª QUALIDADE, PARA VEÍCULOS FIAT, VOLKSWAGEN E CHEVROLET, DE PROPRIEDADE DO DER-DF.
ABERTURA: 11 DE MARÇO DE 1.993, ÀS 15:00 HORAS.
HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL EXPEDIDO PELA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DA SEA/GDF, CLASSES 2103, 2104 E 2107.
RECURSOS: PROJETO DER 1.107 – RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Material e Serviços, no 2° andar do Edifício Sede do DER-DF, Bloco "C", S.A.I.N., no horário de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 18 de fevereiro de 1.993

PAULO CARDOZO
Chefe da Div. de Mat. e Serviços
DER-DF

SECRETARIA DE AGRICULTURA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB
COMUNICADO

A DIRETORIA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB, no uso das suas atribuições Estatutárias e Regimentais, resolve,

Amparada nos termos do art. 111 do Decreto local 10.996/88, suspender por 01 (um) ano,a contar desta data o direito de licitar da firma FRAN – SISTEMA DE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – CGC 26.471.631/0001-82 – Inscrição 07123409-8, no âmbito desta Empresa, por estar incursa nos artigos 106 a 109 do mencionado Decreto, devendo a mesma recolher aos cofres da SAB o valor correspondente à multa estabelecidas nos itens 5.3 e 5.4 do Pedido de Compra n° 481/92-SAB.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1993.

A DIRETORIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA
AVISO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93-CPL/SSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE TRÊS AERONAVES (HELICÓPTEROS) DO TIPO ESQUILO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1993.

ANEXO I
Item 7.4 – O reajuste de preços será de acordo com a Portaria 087/91, tendo como base o IPC, Coluna 07, da revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

ANEXO II
ONDE SE LÊ: item 1...
E - 2500 HORAS;
F – 3000 HORAS;...

LEIA-SE: item 1...
E – 1600 HORAS;
F – 2400 HORAS;...
ABERTURA: Fica prorrogada para o dia 05 de março de 1993 às 16:00 horas.
EDITAL: Cópias do Edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, sala 125, Ed. sede da SSP/DF, nos dias úteis, pessoalmente ou através dos telefones retrocitados. Telefones: 321-2740, 314-8277, fax 314-8315.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1992

LÉCIO REIS LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 012/93-CPL/SSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS INSTALADOS NO IC E IML DA SSP/DF, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1993.

ABERTURA: Dia 08 de março de 1993 às 10h.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, 1° andar, Edifício-Sede da SSP – SAIN Bl. A, Tel. (061) 321-2740 – 314-8277 – TELEX (061) 1460 – FAX 314-8315.

EDITAL: Cópias do Edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1993.

LÉCIO REIS LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/93-CBMDF

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo mencionado reunir-se-á a Comissão de Licitação, a fim de receber documentos de habilitação e propostas para fins de aquisição de material para uso em hospitais, clínicas odontológicas e em laboratórios para Policlínica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme se segue: **TP Nº 013/93-CBMDF** – Aquisição de Material para uso em Hospitais, Clínicas Odontológicas e em Laboratórios para Policlínica do CBMDF – Grupos 1901 1902, 1903 e 1904 – Abertura dia 12 de março de 1993, às 14:30 horas. Local de atendimento: Diretoria de Apoio Logístico, Anexo ao Palácio Imperador Dom Pedro II, SAIN Bloco "D", Lote "E" Brasília-DF, dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 16:30 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da Tomada de Preços. Observação: Somente poderão participar desta Tomada de Preços. firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para o grupo de que trata esta licitação com Certificado em plena validade e que, na data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, não estejam em atraso com entrega de materiais oriunda de Nota de Empenho emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e não estejam por qualquer motivo em débito com órgãos do Distrito Federal. Também não poderão participar as firmas que a Comissão "a priori" tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Edital.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1993

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb
Diretor de Apoio Logístico

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 002/93-CPL-FCDF – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 1993, DE QUE TRATA O PROCESSO N°: 081.000014/93.
DATA: 09.03.93 – **HORÁRIO:** ÀS 15 HORAS – **LOCAL:** SETOR CULTURAL NORTE VIA N/2, ANEXO DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO – FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL torna público que na data, horário e local acima mencionados, na Sala de Reuniões, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento de passagens aéreas, objeto desta licitação. Cópias do Edital e maiores informações, poderão ser obtidas no endereço supracitado, no horário de 09h às 12h e das 14h às 18h.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1993

GERALDO MAGELA DE REZENDE
Presidente da CPL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/92

AVISO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria de 17 de novembro de 1992, do Senhor Secretário de Comunicação Social, incumbida de realizar a Concorrência n° 01/92, com vistas à contratação de serviços de divulgação e publicidade dos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, torna público o resultado do julgamento da proposta das concorrentes anteriormente habilitadas, onde foram consideradas vencedoras, nos respectivos Grupos de Contas, as seguintes proponentes:
GRUPO I – MPM: Lintas Comunicações Ltda.
GRUPO II – Ratto Propaganda Ltda.
GRUPO III – D&M Comunicação Ltda.
GRUPO IV – Pubblicitá Propaganda e Marketing S/A
GRUPO V – VS ESCALA Publicidade Ltda.
GRUPO VI – Atual Propaganda Ltda.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993

MILTON DIAS GUIMARÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/92

AVISO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria de 17 de novembro de 1992, do Senhor Secretário de Comunicação Social, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 257,de 18 de dezembro de 1992, avisa aos interessados que, em sua reunião do dia 17 de fevereiro de 1993, decidiu acatar os recursos apresentados e habilitar as agências licitantes: RC Propaganda Ltda. e Denison Rio Comunicação de Marketing Ltda. Decidiu, ainda, manter a inabilitação das agências: DPZ – Duailibi Petit Zaragoza Propaganda S/A, e MBA Propaganda.

MILTON DIAS GUIMARÃES
Presidente da Comissão

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 18.02.92)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, através de sua Comissão de Licitação para Aquisição de Material, Bens e Serviços – CLAMBS comunica que fará realizar a Licitação abaixo indicada:
TOMADA DE PREÇOS: Nº 93.00004.01
OBJETO: Aquisição de fitas magnéticas – 2400 pés e cartucho 200MB, unidade de fita IBM 3480.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/03/93 às 10:00 horas
DATA PARA CADASTRO: 25/03/93 até 18:00 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Licitação do SESUP/DIREL, Av. L2 Norte – Quadra 601 – Módulo "G" – Brasília/DF.
HABILITAÇÃO: Dependerá do interessado comprovar que está regularmente inscrito no Cadastro de Fornecedor do SERPRO, conforme solicitado no Edital.
O Edital da Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, devendo ser recolhido na Tesouraria a importância de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), por Edital, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 h.

Brasília, 16 de fevereiro de 1993

A COMISSÃO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICA BRASILEIRAS S.A.
ELETROBRÁS
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS EBR.G.0001.93

1. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. – torna público e comunica aos interessados que será ralizada TOMADA DE PREÇOS nos termos do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação das Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS, para contratação de serviços de locação de veículos, para uso no seu Escritório de Representação, em Brasília.

2. O Edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no Escritório de Brasília, localizado no SAN – Quadra 1 – Bloco D – 7º andar – Edifício Petrobrás – Brasília-DF, mediante o pagamento da quantia de Cr$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

3. Os envelopes, devidamente fechados e lacrados com a documentação e propostas, serão recebidos até às 9:30 horas do dia 08.03.93, no endereço acima, ocasião em que serão abertos em ato público.

4. É condição básica para participar desta licitação, além de outras estipuladas no Edital, estar o proponente cadastrado e habilitado em FURNAS até a data da entrega das propostas.

5. FURNAS reserva-se o direito de renovar ou suspender a licitação a qualquer época e a seu exclusivo critério, sem que caiba, a quaisquer das empresas participantes, direitos, vantagens, reclamações e/ou indenizações.

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO BRASÍLIA

(DAR-Cr$ 1.336.200,00)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/93

OBJETO: Contratação de serviços de locação de equipamentos reprográficos, de diferentes capacidades de reprodução e recursos, conforme especificação e distribuição, constantes dos anexos I e II, do Edital e/ou fornecimento de material de consumo (toner, cilindro, revelador e outros) utilizados nos equipamentos citados.
ABERTURA: 19/03/93 às 9:30 horas.
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: de Cr$ 25.000.000,00 a Cr$ 385.000.000,00, de acordo com a Unidade da Federação, para a qual o licitante propuser a locação do equipamento e/ou fornecimento do material de consumo.
VALOR ESTIMADO: Cr$ 85.000.000.000,00
VALOR DO EDITAL: Cr$ 50.000,00
RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Q. 1, B. "A", 4º Andar, Ala Sul-Brasília – DF – Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR RJ e SP, nos seguintes endereços: RJ – Av. Presidente Vargas, 3077 – 7º Andar – Cidade Nova Rio de Janeiro – RJ; SP – Rua Mer-genthaler nº 500/640 – 13º Andar – Vila Leopoldina, São Paulo – SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação.

CELSO CARDOSO FILHO
RESP. P/ PRES. CPL – DR/BSB

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material, leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS – QUADRA 04 – Bl. "N" – SALA 424, nesta Capital, serão recebidas as Propostas e Documentos de Habilitação, referentes à Licitação à seguir:

CONCORRÊNCIA Nº 01/93 – Aquisição de Somatotrofina Humana Recombinada e outros medicamentos.
ENCERRAMENTO: 23.03.93 às 10:00 horas.

O Edital contendo as condições de Habilitação, especificações e mais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, na sala 409, no horário de 08 às 18 horas. Os interessados em retirar o Edital, deverão comparecer munidos do carimbo da empresa.

JOÃO BATISTA LANDIM
Chefe Seção Compras-Substituto

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material, leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS – Quadra 04 – Bloco "N" – Sala 424, nesta Capital, serão recebidas as Propostas e Documentos de Habilitação, referentes à Licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/93 – Locação de máquinas fotocopiadoras.
ENCERRAMENTO: 12.03.93 às 15:00 horas.

O Edital contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 08 às 18 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer munidos do carimbo da empresa.

JOÃO BATISTA LANDIM
Chefe Seção de Compras-Substituto

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRC-DF Nº 02/93

ALTERA A RESOLUÇÃO
CRC-DF 007/92

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº **736/92**, DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REFERENTE À DEDUÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DA ANUIDADE DEVIDA AOS CRCs;
CONSIDERANDO QUE O MENCIONADO ART. 3º ABOLIU A POSSIBILIDADE DE DEFERIR **ISENÇÃO TOTAL** DO PAGAMENTO DA ANUIDADE;
CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO CFC Nº 26/93 QUE ESTABELECE O LIMITE DE 80% (OITENTA PORCENTO) DO VALOR ORIGINAL DA ANUIDADE, PARA CONCESSÃO DE REDUÇÃO PARCIAL.
R E S O L V E:
ART. 1º - ALTERAR A TABELA DE DESCONTO DA ANUIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 1993.
ART. 2º - A TABELA TERÁ COMO BASE A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM OS SEGUINTES PARÂMETROS:

REMUNERAÇÃO	PAGAMENTO			
	ATÉ JAN.	ATÉ FEV.	ATÉ MAR.	APÓS 1º ABRIL
NENHUMA	28 UFIR	31 UFIR	34 UFIR	40 UFIR
DE 1 A 340 UFIR	42 UFIR	46 UFIR	50 UFIR	55 UFIR
DE 340,1 ATÉ 680 UFIR	70 UFIR	77 UFIR	85 UFIR	94 UFIR
ACIMA DE 680 UFIR	98 UFIR	112 UFIR	120 UFIR	140 UFIR

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

BRASÍLIA-DF., 16 DE FEVEREIRO DE 1.993.

CONTADOR ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRC-DF Nº 003/92

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE DELEGACIAS E DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÕES NAS CIDADES-SATÉLITES DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A FACULDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6º, DO REGIMENTO DO CRC-DF,
R E S O L V E:
ART. 1º - A CRIAÇÃO DE DELEGACIAS E O CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, SERÁ EFETIVADA MEDIANTE ATO FORMAL DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL, OBSERVADAS AS NORMAS ESTIPULADAS NA PRESENTE RESOLUÇÃO. ART. 2º - AS DELEGACIAS DO CRC-DF CONSTITUEM UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA NA RESPECTIVA ÁREA DE JURISDIÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO - ATENDIDAS AS CONVENIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PODERÁ O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL CONCEDER AUTONOMIA FINANCEIRA ÀS DELEGACIAS, LIMITANDO-SE O VALOR A SER DESCENTRALIZADO AO SOMATÓRIO DA RECEITA AUFERIDA NA RESPECTIVA ÁREA DE JURISDIÇÃO DE ACORDO COM OS SEGUINTES PERCENTUAIS: I) ATÉ 1/2 (MEIO PORCENTO) DAS MULTAS EFETIVAMENTE RECOLHIDAS EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NA ALÍNEA "B", DO ART. 10, DO DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946; II) ATÉ 1/2 (MEIO PORCENTO) DA ARRECADAÇÃO DA ANUIDADE ESTIPULADA PELO CRC-DF. ART. 3º - OS REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL, SÃO PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS PELA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL, COM ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS NESTA RESOLUÇÃO. ART. 4º - AS DESPESAS DECORRENTES DA MANUTENÇÃO DAS TAREFAS ATRIBUÍDAS AOS REPRESENTANTES SERÃO CUSTEADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL. ART. 5º - OBSERVADAS AS NORMAS ESTIPULADAS PELO CRC-DF, CONSIDERA-SE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA: I) O PROVIMENTO E A DISPENSA DE RECURSOS HUMANOS; II) A DESIGNAÇÃO E A DESTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DELEGACIAS; E III) O COMPROMETIMENTO DE GASTOS, ATÉ O LIMITE DESCENTRALIZADO. ART. 6º - A DELEGACIA DO CRC-DF, TERÁ A SEGUINTE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: I) SECRETARIA EXECUTIVA; II) SETOR DE CONTAS; E III) SETOR DE FISCALIZAÇÃO. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SECRETARIA EXECUTIVA COMPETE A REALIZAÇÃO DAS TAREFAS ADMINISTRATIVAS DA DELEGACIA; PARÁGRAFO SEGUNDO - AO SETOR DE CONTAS ESTÃO AFETOS OS ATOS DE GESTÃO DOS RECURSOS DESCENTRALIZADOS; E PARÁGRAFO TERCEIRO - AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO CABE AS TAREFAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE CONTABILISTA. ART. 7º - A ESCOLHA DO DELEGADO, CONSISTIRÁ NA SUBMISSÃO AO PLENÁRIO DO CRC-DF, DE UMA LISTA TRÍPLICE ELABORADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL, COMPOSTO DA SEGUINTE FORMA: I) 2/3 (DOIS TERÇOS) DE PROFISSIONAIS REGULARMENTE INSCRITOS INDICADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE CONTABILISTAS DA RESPECTIVA CIDADE-SATÉLITE; E II) 1/3 (UM TERÇO) POR PROFISSIONAIS REGULARMENTE INSCRITOS NO CRC-DF. ART. 8º - CABE AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL ESCOLHER O DELEGADO DENTRE UM DOS COMPONENTES DA LISTA TRÍPLICE A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, O QUAL SERÁ DESIGNADO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL. ART. 9º - A INDICAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 7º, SERÁ APRESENTADA À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO E A LISTA DE QUE TRATA O "CAPUT" DO MESMO ARTIGO, SERÁ APRECIADA PELO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL ATÉ 28 DE FEVEREIRO DO ANO EM QUE OCORRER O TÉRMINO DO MANDATO DE DELEGADO EM EXERCÍCIO, SENDO EMPOSSADO NA PRIMEIRA REUNIÃO DO MÊS DE MARÇO. PARÁGRAFO ÚNICO - OCORRENDO A RENÚNCIA DO DELEGADO DESIGNADO NA FORMA DO ARTIGO ANTERIOR, O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DESIGNARÁ UM DELEGADO "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO, O QUAL DEVERÁ CUMPRIR O RESTANTE DO MANDATO DO RENUNCIANTE. ART. 10º - O MANDATO DE DELEGADO SERÁ DE 2 (DOIS) ANOS, PERMITIDA A RECONDUÇÃO POR MAIS UM MANDATO, OUVIDO O PLENÁRIO DO CRC-DF. ART. 11º - OCORRERÁ A DESTITUIÇÃO DO DELEGADO OU DO REPRESENTANTE: I) MEDIANTE RENÚNCIA DO INTERESSADO; II) POR FALTA DE EXAÇÃO NO CUMPRIMENTO DO DEVER; III) POR NÃO TER PRESTADO CONTAS, NO PRAZO ASSINALADO, DOS RECURSOS POSTOS À SUA DISPOSIÇÃO; IV) POR NÃO TER SIDO AS SUAS CONTAS APROVADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL; E V) EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL, TRANSITADO EM JULGADO. PARÁGRAFO PRIMEIRO - OCORRENDO O FATO PREVISTO NO INCISO I DESTE ARTIGO, TRATANDO-SE DE DELEGADO, ADOTAR-SE-Á A DETERMINAÇÃO PRECONIZADA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO ANTERIOR. PARÁGRAFO SEGUNDO - AS OCORRÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS II A V EM SE TRATANDO DE DELEGADO, DEVERÃO SER OBJETO DE PROCESSO INSTAURADO NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL, DEVIDAMENTE INSTRUÍDO PELA ADMINISTRAÇÃO, O QUAL DEVERÁ SER SUBMETIDO À MANIFESTAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL, COMO CONDIÇÃO PRÉVIA À DESTITUIÇÃO DA AUTORIDADE. PARÁGRAFO TERCEIRO - O CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE SERÁ CANCELADO POR ATO FORMAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL. ART. 12º - SÃO ATRIBUIÇÕES DO DELEGADO OU REPRESENTANTE: I) RECEBER E ENCAMINHAR AO CRC-DF OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO PROFISSIONAL; II) PROMOVER CURSOS; III) RECEBER DENÚNCIAS; IV) REPRESENTAR HONORIFICAMENTE O CRC-DF, QUANDO AUTORIZADO PELO MESMO; V) APOIAR A FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL; E VI) RECEBER ANUIDADES DOS PROFISSIONAIS RESIDENTES NA CIDADE-SATÉLITE, DANDO A RESPECTIVA QUITAÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO - ATÉ TRINTA E UM DE MARÇO, O DELEGADO OU REPRESENTANTE, DEVERÁ APRESENTAR AO CRC-DF A SUA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE CURSOS. ART. 13º - OS RECURSOS ARRECADADOS DE QUE TRATA O ÍTEM VI DO ARTIGO ANTERIOR SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, RECOLHIDOS À CONTA DO CRC-DF, NO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DO RECEBIMENTO. ART. 14º - AOS DELEGADOS E AOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS SERÁ EXIGIDO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, DEVENDO O MESMO SER APRESENTADO ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO. ART. 15º - O DELEGADO OU O REPRESENTANTE PODERÁ SER CONVOCADO PELO PRESIDENTE OU 1/3 (UM TERÇO) DO PLENÁRIO DO CRC-DF. ART. 16º - EM CARÁTER EXECEPCIONAL, NO DECORRER DE 1992, NÃO SE OBSERVARÁ O PRAZO PREVISTO NO ART. 10º DESTA RESOLUÇÃO, DEVENDO, ENTRETANTO, SER OBSERVADA A COINCIDÊNCIA DE DATA PARA TÉRMINO DOS MANDATOS DE TODOS OS DELEGADOS. ART. 17º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO ESPECIALMENTE, A RESOLUÇÃO CRC-DF Nº 11/91, DE 24.09.91.
BRASÍLIA-DF., 18 DE MAIO DE 1992.

CONTADOR ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA
PRESIDENTE